

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.516

Sexta-feira, 01 de Outubro de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 3539 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 33.488.047,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.536, de 08 de janeiro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021 e da Lei n.º 2.596, de 21 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo abrir Créditos Adicionais Suplementares.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 33.488.047,00**(trinta e três milhões e quatrocentos e oitenta e oito mil e quarenta e sete reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 3539 de 01 de outubro de 2021 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ					1.925.980
03.122. 0074. 2020 - REMUNERAÇÃO, PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES DA DPE-AP					433.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	433.000
03.122. 0074. 2021 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA					994.080
	160000 - Amapá	0	107	3390	994.080

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

03.422. 0075. 1011 - IMPLANTAR NÚCLEOS DE ATENDIMENTOS					498.900
	160000 - Amapá	0	107	4490	498.900
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO					937.970
04.121. 0048. 2017 - GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS					937.970
	160000 - Amapá	0	107	3320	354.000
		0	107	4420	583.970
15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ					70.000
23.122. 0001. 2715 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - AGÊNCIA AMAPÁ					70.000
	160000 - Amapá	0	240	4490	70.000
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL					555.000
20.121. 0012. 2551 - COOPERAÇÃO TÉCNICA E INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTOS DO SETOR AGROPECUÁRIO					30.000
	160000 - Amapá	3	101	4490	30.000
20.122. 0001. 2542 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SDR					45.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	25.000
		0	101	4490	20.000
20.691. 0012. 2556 - APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO FAMILIAR					480.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	480.000
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO					146.420
04.331. 0001. 2470 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETE					140.880
	160000 - Amapá	0	101	3390	140.880
11.334. 0084. 2071 - FOMENTO AO FORTALECIMENTO DE NEGÓCIOS					5.540
	160000 - Amapá	0	101	3390	5.540
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA					35.000
19.571. 0083. 2065 - REDE DE CIÊNCIA					35.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	35.000
25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ					111.000
19.122. 0001. 2299 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - IEPA					111.000
	160000 - Amapá	3	107	4490	111.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO					28.136.500
12.122. 0002. 2375 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO					4.640.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	4.640.000
12.361. 0016. 2008 - MANUTENÇÃO PREDIAL E APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL					7.700.000
	160000 - Amapá	0	115	3390	7.700.000
12.361. 0016. 2329 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INDÍGENA, QUILOMBOLA E AFRO DESCENDENTE.					1.496.500
	160000 - Amapá	0	107	3390	1.496.500
12.362. 0016. 2349 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DO E DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS DAS ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO REGULAR, TEMPO INTEGRAL, EDUCAÇÃO INDÍGENA, QUILOMBOLA E AFRODESCENDENTE.					14.300.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	2.000.000
		0	115	3390	12.300.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER					1.000.000
27.813. 0028. 2455 - INICIAÇÃO ESPORTIVA LAZER EDUCACIONAL					1.000.000
	160000 - Amapá	0	101	3350	200.000
		0	104	3350	600.000
		0	104	4490	200.000
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					177
06.181. 0037. 2393 - OPERACIONALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS					177
	160000 - Amapá	3	101	3390	177
36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR					100.000

06.182. 0036. 2323 - OPERACIONALIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CBMAP					100.000
	160000 - Amapá	3	101	4490	100.000
37101 - POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA					350.000
06.122. 0004. 2324 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA POLITEC					350.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	350.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA					120.000
13.392. 0027. 2613 - APOIO AOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ					120.000
	160000 - Amapá	3	101	3390	120.000

Anexo do Decreto nº 3539 de 01 de outubro de 2021 f. 03

ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ					1.925.980
03.122. 0074. 2020 - REMUNERAÇÃO, PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES DA DPE-AP					433.000
	160000 - Amapá	0	101	3190	111.000
		0	101	3191	301.000
		0	101	3390	21.000
03.422. 0074. 1010 - IMPLANTAR SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E GESTÃO					1.492.980
	160000 - Amapá	0	107	3390	60.000
		0	107	4490	1.432.980
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO					937.970
04.121. 0048. 2017 - GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS					937.970
	160000 - Amapá	0	107	3390	937.970
15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ					70.000
23.122. 0001. 2715 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - AGÊNCIA AMAPÁ					70.000
	160000 - Amapá	0	240	3390	70.000
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL					555.000
20.121. 0012. 2549 - REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E DIAGNÓSTICOS DO SETOR PRIMÁRIO					20.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	20.000
20.606. 0012. 2557 - APOIO AO FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES RURAIS					25.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	25.000
20.691. 0012. 2555 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS TECNOAGRO NO ESTADO DO AMAPÁ					280.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	280.000
20.691. 0012. 2556 - APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO FAMILIAR					230.000
	160000 - Amapá	0	101	4490	230.000
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO					146.420
04.331. 0001. 2470 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SETE					50.000
	160000 - Amapá	0	101	4490	50.000
11.333. 0084. 2069 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					76.210
	160000 - Amapá	0	101	3390	76.210
11.333. 0084. 2115 - JUVENTUDE ATIVA					2.084
	160000 - Amapá	0	101	3390	2.084
11.334. 0084. 2070 - EMPREENDER PARA CRESCER					18.126
	160000 - Amapá	0	101	3390	18.126
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA					35.000
19.122. 0001. 2067 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SETEC					20.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	20.000
19.571. 0083. 2065 - REDE DE CIÊNCIA					15.000
	160000 - Amapá	0	101	4490	15.000

25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ					111.000
19.122. 0001. 2299 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - IEPA					111.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	111.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO					28.136.500
12.361. 0016. 2053 - INCENTIVO COVID TRANSPORTADORES ESCOLARES					1.481.500
	160000 - Amapá	0	107	3390	1.481.500
12.361. 0016. 2333 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL					20.000.000
	160000 - Amapá	0	115	3190	20.000.000
12.361. 0016. 2337 - FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO FUNDAMENTAL					5.000.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	5.000.000
12.362. 0016. 2354 - FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO MÉDIO					1.655.000
	160000 - Amapá	0	107	3390	1.655.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER					1.000.000
27.122. 0002. 2380 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-SEDEL					200.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	200.000
27.813. 0028. 2455 - INICIAÇÃO ESPORTIVA LAZER EDUCACIONAL					800.000
	160000 - Amapá	0	104	3390	800.000
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					177
06.122. 0004. 2389 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEJUSP					177
	160000 - Amapá	0	101	3390	177
36101 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR					100.000
06.182. 0036. 2323 - OPERACIONALIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO CBMAP					100.000
	160000 - Amapá	0	101	4490	100.000
37101 - POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA					350.000
06.122. 0004. 2324 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA POLITEC					350.000
	160000 - Amapá	0	101	4490	350.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA					120.000
13.392. 0027. 2613 - APOIO AOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ					120.000
	160000 - Amapá	0	101	3390	120.000

HASH: 2021-1001-0006-9018

DECRETO Nº 3540 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 5.541.339,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.536, de 08 de janeiro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021 e da Lei n.º 2.596, de 21 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo abrir Créditos Adicionais Suplementares.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.541.339,00 (cinco milhões e quinhentos e quarenta e um mil e trezentos e trinta e nove reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 3540 de 01 de outubro de 2021 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	MUNICÍPIO	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	Valor
25201 - INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ					1.774.986
19.122. 0001. 2299 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - IEPA					1.774.986
	160000 - Amapá	0	104	3390	1.654.986
		0	104	4490	120.000
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ					3.750.000
12.122. 0001. 2656 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - UEAP					750.000
	160000 - Amapá	0	104	3390	750.000
12.364. 0083. 2606 - EXPANSÃO, INTERIORIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR					2.500.000
	160000 - Amapá	0	104	4490	2.500.000
12.571. 0083. 2610 - EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL					500.000
	160000 - Amapá	0	104	3390	500.000
33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					16.353
06.181. 0037. 2393 - OPERACIONALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS					16.353
	160000 - Amapá	0	103	3390	16.353

HASH: 2021-1001-0006-8999

DECRETO Nº 3541 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 2894, de 03 de agosto de 2018, que dispõe sobre a regulamentação do Programa Tesouro Verde – Amapá, instituído pela Lei Estadual nº 2.353/2018, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Protocolo nº 0030.0289.2959.0001/2021-CGTV/SEFAZ, e

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 2.353, de 21 de junho de 2018;

Considerando, ainda, a necessidade de regulamentar os procedimentos para a arrecadação das receitas decorrentes da comercialização de Selos Sustentabilidade, bem como a criação de demandas para a construção de um mercado que viabilize a conservação de florestas nativas,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 9º, do Decreto nº 2894, de 03 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O pagamento pela aquisição dos Certificados de conservação de vegetação nativa de titularidade do Estado do Amapá comercializados pela Plataforma Tesouro Verde será recolhido por meio de Documento de Arrecadação - DAR para este fim específico, com orientação de transferência de recursos para contas bancárias a serem informadas pela Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá.”

Art. 2º Fica alterado o inciso II, do art. 10, do Decreto nº 2894, de 03 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - considerada a participação de 50% (cinquenta por cento) do valor relativo à emissão do Selo Sustentabilidade para a unidade federada escolhida na plataforma, após o recolhimento efetivo de 100% (cem por cento) relativo à venda dos créditos públicos, por meio de Documento de Arrecadação - DAR, correspondente à comercialização dos Certificados Públicos do Estado do Amapá por meio da Plataforma Tesouro Verde (<https://www.plataformatesouroverde.com.br/>).”

Art. 3º Fica alterado o caput, do art. 18, do Decreto nº 2894, de 03 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. A receita pública efetivamente arrecadada na

forma dos artigos 9º e 10, deste Decreto, advinda da comercialização do Selo Sustentabilidade, será destinada via execução orçamentária, quando couber, da seguinte forma:”

Art. 4º Fica renumerado para § 1º o Parágrafo único, do art. 18, do Decreto nº 2894, de 03 de agosto de 2018, acrescentando-se o § 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A partir da efetiva arrecadação de que trata este artigo, as Secretarias de Estado da Fazenda e do Planejamento adotarão as providências para a respectiva inclusão nos instrumentos de planejamento do Estado do Amapá.

§ 2º A destinação de recursos previstas nas alíneas “b” e “d”, do caput deste artigo, será realizada automaticamente pelo sistema bancário, nas contas bancárias específicas, na forma do parágrafo único do art. 9º.”

Art. 5º Fica alterado o Parágrafo único, do art. 19, do Decreto nº 2894, de 03 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Os recursos advindos das demandas surgidas em decorrência da cooperação prevista no caput deste artigo terão sua distribuição na forma da alínea “c”, do art. 18, a qual será destinada ao respectivo ente municipal por meio de convênio.”

Art. 6º Ficam convalidados os procedimentos administrativos e contábeis adotados desde 1º de agosto de 2018, até a entrada em vigor deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1001-0006-9019

DECRETO Nº 3542 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0043, de 04/01/16 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0597/2021-GAB/SIMS,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Eliell do Nascimento Santos** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de

Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1001-0006-9012

DECRETO Nº 3543 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0043, de 04/01/16 e 4332, de 22/12/20,

RESOLVE :

Nomear **Hidia Luhara Costa Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1001-0006-9022

DECRETO Nº 3544 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0559/2021 GAB - SIMS,

RESOLVE :

Exonerar **Danielle Maria de Souza Barata** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 15 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1001-0006-9059

DECRETO Nº 3545 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0559/2021 GAB - SIMS,

RESOLVE :

Nomear **Maisa Ferreira e Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 15 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1001-0006-9021

DECRETO Nº 3546 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150205.0076.0828.0204/2021 PRESIDENTE - AGEAMAPÁ,

RESOLVE :

Exonerar **Carlos José Balieiro de Souza** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III - Acesso ao Crédito/Diretoria de Apoio a Micro e Pequena Empresa, Código FGS-3, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1001-0006-9051

DECRETO Nº 3547 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150205.0076.0828.0204/2021 PRESIDENTE - AGEAMAPÁ,

RESOLVE :

Nomear **Luiz Fernando Chaves de Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III - Acesso ao Crédito/Diretoria de Apoio a Micro e Pequena Empresa, Código FGS-3, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1001-0006-9041

DECRETO Nº 3548 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150205.0076.0828.0204/2021 PRESIDENTE - AGEAMAPÁ,

RESOLVE :

Nomear **Carlos José Balieiro de Souza** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo/Núcleo de Programas de Desenvolvimento das MPE/Divisão de Atendimento ao Empreendedor/Coordenadoria Executiva de Políticas Públicas e Assessoria as Micro e Pequenas Empresas/Diretoria de Apoio a Micro e Pequena Empresa, Código FGS-2, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1001-0006-9046

DECRETO Nº 3549 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150205.0076.0828.0209/2021 PRESIDENTE - AGEAMAPA,

RESOLVE :

Tornar sem efeito a nomeação da servidora **Roseane Ferreira do Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo/Núcleo de Programas de Desenvolvimento das MPE/Divisão de Atendimento ao Empreendedor/Coordenadoria Executiva de Políticas Públicas e Assessoria as Micro e Pequenas Empresas/Diretoria de Apoio a Micro e Pequena Empresa, editada através do Decreto nº 3197, de 31 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7495, de 31 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1001-0006-9032

DECRETO Nº 3550 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE:

Exonerar **Luiz Alberto Silva de Souza Júnior** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1001-0006-9043

DECRETO Nº 3551 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE:

Nomear **Sâmea Riane Tavares Magalhães** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1001-0006-9054

DECRETO Nº 3552 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 4332, de 22/12/20,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto 01 (um) cargo de Gerente de Subgrupo de Atividades da Gerência do Projeto “Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá”, Código CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1001-0006-9004

DECRETO Nº 3553 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, e de acordo com os Decretos nºs 0029, de 04/01/16 e 4332, de 22/12/20,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida à Gerência do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, subordinada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, 01 (uma) Gerência Setorial de Articulação Institucional, em nível de CDS-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1001-0006-9024

DECRETO Nº 3554 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 3553, de 01/10/21,

RESOLVE:

Nomear **Raimundo Ivan Pinheiro dos Santos Júnior** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1001-0006-9058

DECRETO Nº 3555 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001; 0811, de

20 de fevereiro de 2004 e 1.592, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330202.0076.1582.0414/2021-DIRETOR/IAPEN,

RESOLVE:

Nomear **Humberto Siqueira de Souza Neto**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 0069930-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades III/UPE, Código CDI-3, da Escola de Administração Penitenciária do Amapá/IAPEN.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1001-0006-9034

DECRETO Nº 3556 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06/07/01 e 0811, de 20/02/04, e tendo em vista o teor do Ofício nº 330202.0076.1582.0400/2021-DIRETOR/IAPEN,

RESOLVE:

Nomear **Leonidas Soares de Almeida**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 057772-3-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista, Código CDI-2, do Instituto da Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 08 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1001-0006-9013

DECRETO Nº 3557 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0076.1180.0753/2021-GAB-SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar o MAJ BM **José Francisco Pinheiro Brazão** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1001-0006-9010

DECRETO Nº 3558 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, conforme a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0076.1180.0753/2021-GAB-SEJUSP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o 1º TEN QOPMC **Edvar Campos Isackson Junior** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Centro Integrado de Operações de Defesa Social, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º As atividades desempenhadas por servidores militares na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, serão equiparadas às de natureza Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14 de julho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1001-0006-9005

DECRETO Nº 3559 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 7314, de 05/12/14 e 4332, de 22/12/2020, e tendo em vista o contido no Ofício nº 180102.0076.1399.0218/2021 GAB - SEPM,

RESOLVE:

Exonerar **Solange Cristina Araújo da Silva** do cargo em comissão de Assessor de Atendimento Psicossocial do Projeto "Centro de Atendimento da Mulher e da Família Vítimas de Violência no Município de Santana", Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1001-0006-9002

DECRETO Nº 3560 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 7314, de 05/12/14 e 4332, de 22/12/2020, e tendo em vista o contido no Ofício nº 180102.0076.1399.0218/2021 GAB - SEPM,

RESOLVE :

Nomear **Carla Caroline Barros Almeida** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Atendimento Psicossocial do Projeto “Centro de Atendimento da Mulher e da Família Vítimas de Violência no Município de Santana”, Código CDS-2, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1001-0006-9028

DECRETO Nº 3561 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300203.0076.2289.0538/2021 GAB - SVS,

RESOLVE :

Nomear **Victor Ady Silva Nunes** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Patrimônio e Almoxarifado/Núcleo de Gestão Logística/Diretoria Executiva Administrativa, Código FGS-1, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 1º de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1001-0006-9057

DECRETO Nº 3562 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de

07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330201.0076.2479.0179/2021 GAB - PROCON,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Elizabete Batista Rosa** da função comissionada de Fiscal de Consumo, Código FGI-1, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 08 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1001-0006-9056

DECRETO Nº 3563 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330201.0076.2479.0179/2021 GAB - PROCON,

RESOLVE :

Nomear **Erickson César Picanço Montoril**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, Nível Médio, Matrícula nº 0105497-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Fiscal de Consumo, Código FGI-1, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 08 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1001-0006-9030

DECRETO Nº 3564 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0076.1179.0156/2021 GAB - UEAP,

RESOLVE :

Exonerar **Edna dos Santos Oliveira** da função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, Código FGI-3, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 14 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1001-0006-9027

DECRETO Nº 3565 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0076.1179.0156/2021 GAB - UEAP,

RESOLVE:

Nomear **Kelly Cristina Nascimento Day**, ocupante do cargo de Professor Doutor, Matrícula nº 0117727-3-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, Código FGI-3, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 14 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1001-0006-9015

DECRETO Nº 3566 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.2345/2021,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Nilvandro Renan Seixas Barros** do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 01, Nível GGM, Grupo Gestão Governamental, Matrícula nº 0969878-7-01, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 29 de julho de 2021, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1001-0006-9048

DECRETO Nº 3567 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0009.0087.0624.0003/2021,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses

particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de dezembro de 2021, à servidora **Ana Cristina Sousa Roffe**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Nível PP, Referência 05, Matrícula nº 0114610-6-01, Grupo Polícia Penal, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, na forma estabelecida nos artigos 107 a 110, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1001-0006-9016

DECRETO Nº 3568 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0009.0087.0624.0003/2020,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de setembro de 2020, ao servidor **Raulin Perna Alho**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0084230-3-01, Grupo Penitenciário, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no artigo 107 e Parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1001-0006-8996

DECRETO Nº 3569 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 14 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230201.0076.1584.0362/2021-GAB/RURAP,

RESOLVE:

Exonerar **Alekson da Silva Camara** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, Código FGS-1, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1001-0006-9035

DECRETO Nº 3570 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 14 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230201.0076.1584.0362/2021-GAB/RURAP,

RESOLVE:

Nomear **Francisco Ariadny Silva Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, Código FGS-1, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1001-0006-8998

DECRETO Nº 3571 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.1589/2021 GABINETE-SESA,

RESOLVE:

Nomear **Enigno Balduino Ribeiro**, Secretário Adjunto do Fundo Estadual de Saúde, para exercer, acumulativamente, o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento, CDS-4 Subsídio, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1001-0006-9020

DECRETO Nº 3572 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.1663/2021 GABINETE - SESA,

RESOLVE:

Exonerar **José Danilo da Silva Guedes** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Engenharia e Arquitetura em Saúde/ Coordenadoria Administrativa, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 10 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1001-0006-9029

DECRETO Nº 3573 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.1663/2021 GABINETE - SESA,

RESOLVE:

Nomear **Mônica Pernambuco Costa** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Engenharia e Arquitetura em Saúde/Coordenadoria Administrativa, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 10 de setembro de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1001-0006-9003

DECRETO Nº 3574 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.1677/2021 GABINETE - SESA,

RESOLVE:

Exonerar **Messias de Jesus Sergio de Lima** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Hospital Estadual de Laranjal do Jari, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1001-0006-9045

DECRETO Nº 3575 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.1677/2021 GABINETE - SESA,

RESOLVE :

Nomear **Manoel Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Hospital Estadual de Laranjal do Jari, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1001-0006-9055

DECRETO Nº 3576 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e o que dispõe a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE :

Exonerar **Anaice Willian Cunha do Nascimento** da função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete Executivo, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 27 de agosto de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-1001-0006-9049

PORTARIA Nº 031/2021-GAB/GOV

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO GOVERNADOR
CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 031/2021-GAB/GOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº. 5853 de 31 de dezembro de 2015 e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.3223.0004/2021 SEC-ADJ/SDC-GAB GOV – GAB GOV,

RESOLVE :

Designar o servidor **JOSENILDO MENDES DA SILVA**, Gerente Geral do Projeto “Integração”, Código CDS-3, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jarí-AP, a fim de realizar visita precursora e assessoramento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no período de 24 a 27.09.2021.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 24 de setembro de 2021.

MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2021-1001-0006-8968

PORTARIA Nº 032/2021-GAB/GOV

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO GOVERNADOR
CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 032/2021-GAB/GOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº. 5853 de 31 de dezembro de 2015 e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.3223.0005/2021 SEC-ADJ/SDC-GAB GOV – GAB GOV,

RESOLVE :

Designar o servidor **ELINALDO DA SILVA DANTAS**, Gerente Geral do Projeto “Integração”, Código CDS-3, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jarí-AP, a fim de realizar visita precursora e assessoramento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no período de 24 a 28.09.2021.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 24 de setembro de 2021.

MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2021-1001-0006-8973

PORTARIA Nº 033/2021-GAB/GOV

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO GOVERNADOR
CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 033/2021-GAB/GOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº. 5853 de 31 de dezembro de 2015 e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.1414.0037/2021 ADINS – GAB GOV,

RESOLVE :

Designar a servidora **TELMA MARIA BORGES**

VASCONCELOS BRAGA, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Assessor de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-2, durante a ausência de sua titular, **CARINA LILIAN VIANA**, por motivo de Licença Médica e gozo de férias regulamentares, no período de 23.09 a 22.10.21.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 29 de setembro de 2021.

MARCELO IGNACIO DA ROZA

Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2021-1001-0006-8955

P O R T A R I A Nº 035/2021-GAB/GOV

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO GOVERNADOR
CHEFE DE GABINETE
P O R T A R I A Nº 035/2021-GAB/GOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº. 5853 de 31 de dezembro de 2015 e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.1406.0093/2021 NAF – GAB GOV,

CONSIDERANDO a substituição de servidores designados em Portaria nº. 008/2021-GAB/GOV, no que trata de nomeação dos membros responsáveis para auxiliar o Fiscal dos Contratos/Termos Aditivos celebrados entre o Gabinete do Governador com pessoas físicas ou jurídicas,

R E S O L V E :

Nomear os servidores abaixo relacionados para atuarem como FISCAL DE APOIO de Contratos/Termos Aditivos:

Nº de Ordem	Serviços	Servidor	Função
01	Fornecimento de Materiais de Consumo Diversos.	Elizete Ferreira dos Reis Rafael Martins Pantoja Evelson de Menezes Soares	Resp. por Ativ. de Mat. e Patrimônio-GAB/GOV. Gerente de Adm. da Residência Oficial-GAB/GOV. Assessor Técnico-GAB/GOV.
02	Serviços de Manutenções Diversas. - Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Climatização de Ar. - Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Informática. - E outros.	Edison Luis Zilio Pavan Rafael Martins Pantoja Evelson de Menezes Soares Abel de Sousa Figueiredo Júnior	Resp. por Ativ. de Serv. Gerais e Transporte-GAB/GOV. Gerente de Adm. da Residência Oficial-GAB/GOV. Assessor Técnico-GAB/GOV. Cabo PM/GSI
03	Fornecimento de Passagens Aéreas.	Abel de Sousa Figueiredo Júnior Aline Fernanda de Sena Jucá	Cabo PM/GSI Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro GAB/GOV
04	Serviços de Locação de Veículos.	Edison Luis Zilio Pavan Abel de Sousa Figueiredo Júnior	Cabo PM/GSI Resp. por Ativ. de Serv. Gerais e Transporte-GAB/GOV.
05	Serviços de Planejamento, Organização, Coordenação e Execução de Eventos.	Karla Torres Lima	Assessor Especial do Governador-GAB/GOV.
06	Serviços de Mão de Obra Especializada.	Edison Luis Zilio Pavan Rafael Martins Pantoja	Resp. por Ativ. de Serv. Gerais e Transporte-GAB/GOV. Gerente de Adm. da Residência Oficial-GAB/GOV.
07	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Elizete Ferreira dos Reis Rafael Martins Pantoja Evelson de Menezes Soares	Resp. por Ativ. de Mat. e Patrimônio-GAB/GOV. Gerente de Adm. da Residência Oficial-GAB/GOV. Assessor Técnico-GAB/GOV.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2021.

MARCELO IGNACIO DA ROZA

Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2021-1001-0006-8956

PORTARIA Nº 036/2021-GAB/GOV

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO GOVERNADOR
CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 036/2021-GAB/GOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº. 5853 de 31 de dezembro de 2015 e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.1406.0092/2021 NAF – GAB GOV,

CONSIDERANDO a atualização de designação por Portaria de Servidor que atua como responsável pela fiscalização da execução dos Contratos/Termo Aditivos celebrados entre o Gabinete do Governador com pessoas físicas ou jurídicas,

RESOLVE:

Designar **Iago Mauricio Ferreira Batista** como responsável pela fiscalização da execução dos Contratos/Termos Aditivos celebrados entre o Gabinete do Governador com pessoas físicas ou jurídicas, cabendo-lhe a aplicação dos regramentos emanados da Lei Federal nº 8666, de 21.06.93, art. 58, inc. III, c/c art. 67, submetendo seus procedimentos a esta Chefia, conforme a atividade correspondente.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2021.
MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2021-1001-0006-8957

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 75/2021-CGE-AP**

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 55/2021-CGE de 09.08.2021, publicada no DOE 7.479 de 09.08.2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no

Memorando n.º 008/2021 - CPAD/CA - CGE/GEA - COMISSÃO 6, de 27.09.2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá (AP), 30 de setembro de 2021.
Maria Cecília Soares da Costa Faro
Controladora Geral do Estado em exercício
Decreto n.º 3422 de 21 de setembro de 2021
(assinado eletronicamente)

HASH: 2021-1001-0006-8923

PORTARIA Nº 76/2021-CGE-AP

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 57/2021-CGE de 09.08.2021, publicada no DOE 7.479 de 09.08.2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Memorando n.º 009/2021 - CPAD/CA - CGE/GEA - COMISSÃO 6, de 27.09.2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá (AP), 30 de setembro de 2021.
Maria Cecília Soares da Costa Faro
Controladora Geral do Estado em exercício
Decreto n.º 3422 de 21 de setembro de 2021
(assinado eletronicamente)

HASH: 2021-1001-0006-8921

PORTARIA Nº 72/2021-CGE-AP

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 47 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para

conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 64/2021-CGE de 09.08.2021, publicada no DOE 7.479 de 09.08.2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Memorando n.º 006/2021 - CPAD/CA - CGE/GEA - COMISSÃO 6, de 27.09.2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 30 de setembro de 2021.
Maria Cecília Soares da Costa Faro
Controladora Geral do Estado em exercício
Decreto n.º 3422 de 21 de setembro de 2021
(assinado eletronicamente)

HASH: 2021-1001-0006-8910

PORTARIA Nº 73/2021-CGE-AP

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 61/2021-CGE de 09.08.2021, publicada no DOE 7.479 de 09.08.2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Memorando n.º 004/2021 - CPAD/CA - CGE/GEA - COMISSÃO 6, de 27.09.2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá (AP), 30 de setembro de 2021.
Maria Cecília Soares da Costa Faro
Controladora Geral do Estado em exercício
Decreto n.º 3422 de 21 de setembro de 2021
(assinado eletronicamente)

HASH: 2021-1001-0006-8928

PORTARIA Nº 74/2021-CGE-AP

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 63/2021-CGE de 09.08.2021, publicada no DOE 7.479 de 09.08.2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Memorando n.º 007/2021 - CPAD/CA - CGE/GEA - COMISSÃO 6, de 27.09.2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá (AP), 30 de setembro de 2021.
Maria Cecília Soares da Costa Faro
Controladora Geral do Estado em exercício
Decreto n.º 3422 de 21 de setembro de 2021
(assinado eletronicamente)

HASH: 2021-1001-0006-8922

PORTARIA Nº 77/2021/CGE-AP

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 59/2021-CGE de 09.08.2021, publicada no DOE 7.479 de 09.08.2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Memorando n.º 21/2021 - CPAD/CA - CGE/GEA - COMISSÃO 1, de 22.09.2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá-AP, 30 de setembro de 2021.
Maria Cecília Soares da Costa Faro
Controladora Geral do Estado em exercício
Decreto n.º 3422 de 22 de setembro de 2021
(assinado eletronicamente)

HASH: 2021-1001-0006-8918

PORTARIA Nº 78/2021/CGE-AP

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 56/2021-CGE de 09.08.2021, publicada no DOE 7.479 de 09.08.2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Memorando n.º 23/2021 - CPAD/CA - CGE/GEA - COMISSÃO 1, de 22.09.2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 30 de setembro de 2021.
Maria Cecília Soares da Costa Faro
Controladora Geral do Estado em exercício
Decreto n.º 3422 de 22 de setembro de 2021
(assinado eletronicamente)

HASH: 2021-1001-0006-8924

PORTARIA Nº 79/2021/CGE-AP

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto n.º 0330 de 24 de janeiro de 2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 60/2021-CGE de 09.08.2021, publicada no DOE 7.479 de 09.08.2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes no Memorando n.º 22/2021 - CPAD/CA - CGE/GEA - COMISSÃO 1, de 22.09.2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 30 de setembro de 2021.
Maria Cecília Soares da Costa Faro
Controladora Geral do Estado em exercício
Decreto n.º 3422 de 22 de setembro de 2021
(assinado eletronicamente)

HASH: 2021-1001-0006-8919

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 457/2021-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar n.º 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 - CLC/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER a servidora **NIVEA ANDRADE RAMOS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício 2021, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de Outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de Setembro de 2021.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-1001-0006-8933

PORTARIA Nº 459/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar n.º 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 - DMTI/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao servidor **TAMILTON FERREIRA DO NASCIMENTO**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Coordenação, código: CDS-2, 30 (Trinta) dias de férias referente ao exercício 2021, o gozo dar-se-á do dia 04 de Outubro a 02 de Novembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de Setembro de 2021.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-1001-0006-8934

Polícia Civil**PORTARIA N.º 275/2021-DGPC**

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, c/c o artigo 152, da Lei Federal n.º 8.112/90, art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20 de junho de 2007, e tendo em vista a delegação constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá, em 20.06.2016, com fulcro no art. 18 e 19 da Lei n.º 13.681, de 18 de junho de 2018, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 350101.0077.3188.0066/2021-Comissões PAD e SAD - DGPC, subscrito pela Presidente do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2021-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural n.º 060/2021-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial, nos termos do art. 152, da Lei n.º 8.112/90.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 30 de Setembro de 2021.
Antônio Uberlândio de Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-1001-0006-8977

Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres**PORTARIA N.º 0071/2021 - GAB/SEPM/AP**

A **Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM**, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 3527/2019 de 14 de agosto de 2019, e tendo em vista a lei n.º 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e o Decreto do GEA 4973 de 31/12/2018.

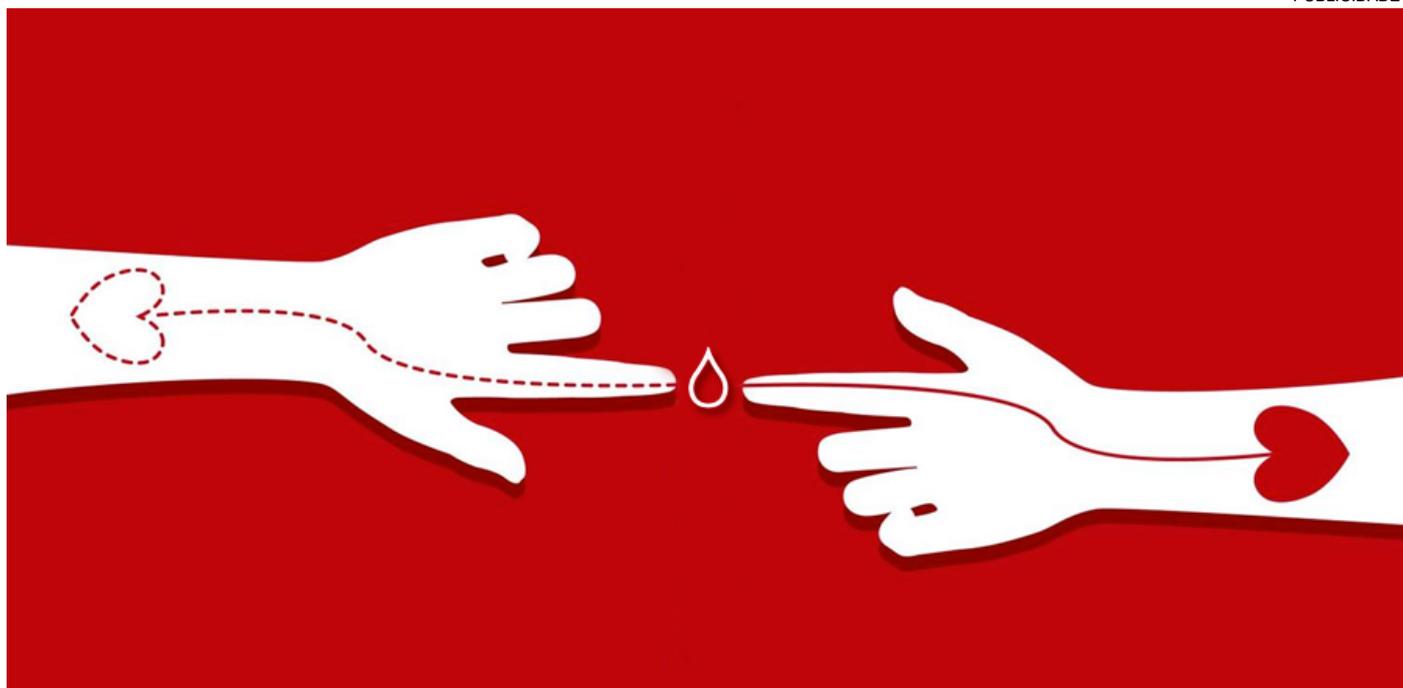
RESOLVE:

Designar **TATIANE HUANA DA SILVA ALBURQUERQUE** Assessor Técnico Administrativo do Projeto - Atendimento à Mulher Vítima de Violência, da Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, para exercer, acumulativamente e em substituição, durante período de férias, da titular **NÚBIA MARIA GONÇALVES SILVA**, de 01 a 30 de outubro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES
Em Macapá - Ap, 01 de outubro de 2021
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM/AP
Decreto n.º 3527/2019

HASH: 2021-1001-0006-8917

PUBLICIDADE





Secretaria de Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 21/2021

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – COFIS/SEFAZ, na forma do art. 74-A, do Anexo I do Decreto Estadual nº2269/98 – RICMS, INTIMA os titulares da empresa abaixo relacionada a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/SARE, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP para, no prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, apresentar defesa de Termo Circunstanciado, nos termos do disposto no art. 44, XII da Lei nº 400/97 e do § 4º do art. 73 do Decreto nº2269/98. O não atendimento desta intimação, sujeitará a empresa a pena de CANCELAMENTO ex-officio da inscrição cadastral junto à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do art. 74-C, do Anexo I do Decreto Estadual nº2269/98 – RICMS.

TERMO CIRCUNSTANCIADO 05/2021

CAD-ICMS	03.063290-0
RAZÃO SOCIAL	C. TAVARES DE QUEIROZ EIRELI
CNPJ	37.570.609/0002-97
ENDEREÇO	AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 2498-A, SANTA RITA, MACAPA.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2021
José Alberto Araújo de Oliveira
Coordenador da COFIS/SEFAZ

HASH: 2021-1001-0006-8929

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 211/2021 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1328.0122/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras

CLAUDIA REGINA DOS SANTOS SILVA (Coordenadora de Desenvolvimento e Normatização de Políticas Educacionais – CODNOPE), **JAMILE FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA** (Gerente Geral do Programa de Aprendizagem no Amapá - PAAP) e **GIZELLE LAÍS DA COSTA ALVES** (Professora), da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Cutias-AP, no dia 01 de outubro de 2021, com retorno no mesmo dia, para realizar acompanhamento da Formação de Gestores Escolares do município. Sem ônus para o Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 21 de setembro de 2021.
Danielsom Thomptson de Souza Miranda
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-1001-0006-8966

Secretaria de Segurança

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021-SEJUSP

Processo nº 0023.0279.1243.0030/2021-SEJUSP/AP – PU SIGA nº 0008/SEJUSP/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOBREAK) REFERENTE AO PROJETO DE REAPARELHAMENTO DA PM/AP, EM ATENDIMENTO A META I, ETAPA VI, DO CONVÊNIO FEDERAL 853493/2017-MJ. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte-0.103; PT-0037; ND 44.90.52, Ação: 2393, Empenho nº 2021NE00104 de 23/09/2021, no valor de R\$8.800,00. Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura. Assinatura: 29/09/2021. Contratada: MASTER COM. E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 21.353.497/0001-00. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2021.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Secretário de Estado e Segurança Pública

HASH: 2021-1001-0006-8943

PORTARIA Nº 60/2021 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 330101.0077.1302.0061/2021 e nº 330101.0077.1302.0061/2021 – GAB MILITAR/SEJUSP.

Considerando o disposto nas Juntas Periciais de Saúde Ordinária Nº 034/2021, publicada no Boletim Geral da PMAP Nº 164/2021 de 31 de Agosto, que trata de licença para fins de tratamento de saúde particular.

RESOLVE:

Homologar o afastamento do servidor **MARCELO CAMPOS DE ARAÚJO** - TEN CEL QOPMC, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “Estratégica Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras”, Código CDS-3, ENAFRON/SEJUSP, para fins de tratamento de saúde pelo período de 21 de agosto a 19 de outubro de 2021, conforme Junta Pericial de Saúde Ordinária nº 034/2021 e de Junta Pericial de Saúde nº 164/2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Setembro 2021

JOSÉ JUCÁ DE MONT'ALVERNE NETO - CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública – Em exercício

HASH: 2021-1001-0006-8941

PORTARIA Nº 062/2021 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018, e tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1250.0124/2021 - GTA/SEJUSP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **Camecran José Dias da Silva** – AGPC, Piloto/GTA e **Manoel Elino Nunes Viana** – MAJ QOCBM, Piloto/GTA, que saíram da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade Belém-PA, a fim de realizarem a renovação do Certificado Médico Aeronáutico – CMA/ 1º Classe, na clínica Cardiobel, Habilitada pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, SEM ÔNUS PARA O GEA.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Setembro de 2021.

JOSÉ JUCÁ DE MONT'ALVERNE NETO - CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça
e Segurança Pública – Em exercício

HASH: 2021-1001-0006-8932

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**PORTARIA N.º 088/2021-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2568 de 22 de Julho de 2021, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor Lei Estadual nº 2.474, de 07 de janeiro de 2020, que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá/2020-2023, que considera obrigatório o Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, segundo os Indicadores de Resultados, afetos a este órgão, e considerando também os termos do art.111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 01/2017, DN nº. 001/2018 e DN nº 012/2019, do TCE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais sob a responsabilidade desta Secretaria Estadual de Desenvolvimento das Cidades, por meio do Gerente de Programa e Gerente de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo, para as atividades de acompanhamento de Programas e Ações da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades /SDC:

GABRIEL MELO GOUVEIA, Gerente do Programa/ Código 0035;

NÁDILA DE NAZARÉ BRASIL DA LUZ, Gerente da Ação/Códigos 2588, 2598, 2585, 2591, 2682 e 2600;

Art. 3º - São atribuições dos Gerentes de Programas e dos Gerentes de Ações, no âmbito da SDC:

Inserir mensalmente, até o décimo dia subsequente ao término do mês anterior no módulo de acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira – SIAFE/GEA, as informações pertinentes à execução física dos programas e das Ações sob sua

responsabilidade;

Solicitar previamente, por escrito à Coordenadoria/Gerência das áreas finalísticas do órgão, informações sobre a situação e o alcance dos Indicadores dos Programas e dos produtos das ações, no decorrer do mês em curso;
Emitir relatórios ao Gestor do Órgão, informando-o da situação dos Programas e das Ações;
Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento dos programas das Ações sob sua responsabilidade;

Art. 4º - A Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, por meio da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN, disponibilizará todo o apoio necessário aos Gerentes de Programas e de Ações, como capacitações sobre o tema, para a fiel execução dos trabalhos;

Art. 5º - A Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ADINS/SDC, ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações desta Secretaria/Agência/Instituto.

Art. 6º - As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício/SDC, exigido pelo TCE, assim como o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que é encaminhado a Assembleia Legislativa do Amapá.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2021.
Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº. 2568/2021

HASH: 2021-1001-0006-8913

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 142/2021 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista OFÍCIO Nº 200101.0077.2079.0025/2021 NAF - SEINF, de 30 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **TONY ELSON SILVA FRANCO**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Unidade de Finanças - UNIF/NAF/SEINF, Código

CDS – 1, para substituir a servidora **IZANE DE SOUZA RIBEIRO**, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente de Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDS - 2, no período de 01 a 30/10/2021, motivo: usufruto de férias regulares, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar todas as atividades pertinentes a função e outras que se fizerem necessário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 01 de outubro de 2021.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-1001-0006-8993

PORTARIA (P) Nº 143/2021 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2082.0011/2021 UCONT – SEINF, de 01 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como FISCAL DE OBRA e GESTOR DO CONTRATO Nº 005/2021 – SEINF/GEA, cujo objeto trata de CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA FÁBRICA DE BLOQUETES, no Município de Laranjal do Jari/AP.

FISCAL DE OBRA – Engº. Civil: **FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA**

GESTOR DO CONTRATO - **JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT**

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal da obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 01 de outubro de 2021.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-1001-0006-8994

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº 318/2021 - SIMS DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a retomada gradual das atividades presenciais, reforçando as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS.

A SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL-

SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Decreto Estadual nº 1375 de 17 de Março de 2020, dispõe que:

CONSIDERANDO que esta Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS compõe o Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública – COESP, nos termos do Art. 2º do Decreto nº 1376 de 17 de março de 2020 que institui no âmbito do Estado do Amapá o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COESP) em virtude do risco de epidemia causado pelo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 3520 de 28 de setembro 2021 que estabelece critérios para retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, considerando à realidade epidemiológica e a rede assistencial dos Municípios e do Estado do Amapá, reforçando a continuidade ao enfrentamento da pandemia, tendo como foco a redução dos riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), e adota outras providências.

CONSIDERANDO os termos do Art. 12º do Decreto em que Todos os agentes públicos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, deverão retornar aos seus postos de trabalho, para cumprimento de jornada com duração de 6 (seis) horas diárias de trabalho.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico-científico Epidemiológico número 40/2021 Comitê Científico – COESP.

CONSIDERANDO que a missão da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, é formular, planejar, coordenar e executar as Políticas de Assistência e de Proteção Social, bem como desenvolver e fortalecer as organizações sociais, visando assegurar os direitos das pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS atua diretamente na

execução de Ações e/ou Atividades para o enfrentamento de Situações de Calamidades Públicas e Emergência;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido o retorno às atividades presenciais, no horário 8h as 18h, em todas as Unidades da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, a contar de 28 de setembro de 2021, respeitando as medidas de proteção e enfrentamento a pandemia do Coronavírus (COVID-19).

§ 1º. Todos os Servidores e Agentes Públicos lotados ou que desempenham suas atividades laborais na SIMS, deverão retornar aos seus postos de trabalho, para cumprimento de jornada com duração de 6 (seis) horas diárias de trabalho.

§ 2º. Cabe às Chefias Imediatas adotar as providências necessárias para a retomada e funcionamento presencial dos setores, em regime de dois turnos de trabalho, tendo como base os protocolos sanitários, regimentos de distanciamento social e de não aglomeração nos ambientes laborais, excetuando-se os Servidores maiores de 60 (sessenta) anos de idade, portadores de doenças crônicas, diabetes, imunodeprimidos, gestantes ou que apresentem qualquer quadro de saúde que comprometa seu labor presencial, definido pelo Ministério da Saúde como grupo de risco e declaradas via Laudo Médico, poderão laborar em Regime Extraordinário de Teletrabalho.

§ 3º - O Regime Extraordinário de Teletrabalho de que trata a parte final do § 2º, consistirá no exercício remoto de suas atividades funcionais durante o horário de expediente regular do órgão e em SOBREAVISO, devendo o servidor se manter disponível ao acesso via internet, telefone e demais mecanismos de comunicação disponíveis.

§4º- O servidor em Regime Extraordinário de TELETRABALHO deverá apresentar relatório quinzenal de suas atividades à Chefia imediata, conforme atribuições e planejamento.

§ 5º – É vedado ao Servidor que encontra-se em Regime Extraordinário de Teletrabalho, ausentar-se do seu local de lotação, Município ou Estado, sem a anuência da Chefia Imediata e do Gabinete Executivo/SIMS.

Art. 2º - Constituem deveres dos servidores, estagiários, conselheiros dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS e colaboradores em geral, em Regime Extraordinário de Teletrabalho, nos seguintes termos:

– manter disponível telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis, para atender sempre que houver necessidade da unidade e/ou interesse público, de modo a proporcionar acompanhamento dos trabalhos e a obtenção de outras informações;

– consultar durante o período de expediente a sua

caixa postal individual de correio eletrônico e demais mecanismos de comunicação disponíveis;

– manter seu superior hierárquico informado, por meio de mensagem dirigida à caixa postal individual de correio eletrônico, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

– cumprir rigorosamente as metas de desempenho pactuadas com a Chefia imediata, fornecendo Relatório de Atividades desempenhadas durante o período de trabalho remoto.

- cabe às Chefias imediatas fixar as metas e atividades a serem desempenhadas nesse período, encaminhando ao Gabinete Titular, por meio do e-mail protocolosims@gmail.com ou PRODOC.

Art. 3º - O atendimento externo ao cidadão usuário será realizado no horário de 8h as 12h e 14h as 18h, atendendo a todos os cuidados sanitários necessários.

Art. 4º - Os Gerentes, Servidores e demais colaboradores da Instituição de Longa Permanência para Idosos – Abrigo São José – ILPI/ASJ, permanecem em atividade presencial, assegurando o atendimento integral à saúde dos Idosos acolhidos.

Art. 5º - Os Gerentes, Servidores e demais colaboradores da Casa Abrigo Fátima Diniz, deverão permanecer em atividade PRESENCIAL e SOBREAVISO, sendo responsabilidade da Gerência dimensionar a força de trabalho necessária para a execução das atividades diárias na Casa Abrigo.

Art. 6º - Fica estabelecido como e-mail institucional para recebimento de demandas o endereço eletrônico protocolosims@gmail.com, nos termos desta Portaria.

Art. 7º - Para fins eminentemente preventivos, será considerado como caso suspeito qualquer servidor, estagiário, conselheiros dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS e demais colaboradores que apresentar febre e/ou os sintomas respiratórios do Coronavírus, como tosse seca, dor de garganta, dores no corpo, dificuldade para respirar e outros elencados pelas autoridades sanitárias.

Parágrafo Único. A pessoa que se enquadrar em algum dos sintomas do caput deste artigo deverá comunicar imediatamente a ocorrência a sua Chefia imediata a qual informará a Unidade de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS.

Art. 8º - Não será exigido o comparecimento físico para apresentação de Atestado Médico daqueles que forem diagnosticados como caso suspeito ou confirmado de COVID-19, devendo remeter cópia do Atestado Médico

para o correio eletrônico da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, para homologação e dispensa pelo período assinalado no documento.

Art. 9º – Ficam os servidores, estagiários conselheiros dos Conselhos Estaduais de Direitos ligados à SIMS e demais colaboradores instados a seguir atentamente as recomendações das autoridades sanitárias nacionais e internacionais, em especial quanto às seguintes hipóteses:

– uso obrigatório de máscara;

– uso de álcool 70º;

- antes ou depois dos atendimentos, lavar as mãos até a altura do pulso com água, sabão, detergente, ou usar álcool em gel, por pelo menos 20 (vinte) segundos;

– evitar o contato físico ao cumprimentar as pessoas;

– mesmo com as mãos limpas, evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca; VI – ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca, com a parte interna do cotovelo; VII – utilizar lenço descartável para a higiene nasal; e

VIII – em caso de tosse, febre, dificuldades respiratórias, dores no corpo, congestionamento nasal e inflamação na garganta, comunicar o fato à Coordenação imediata e evitar sair de casa.

Art. 10º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de 28 de setembro de 2021 até a data de 25 de outubro de 2021.

Macapá (AP), 28 de setembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Inclusão e Mobilização Social - SIMS Dec. 0333/2019

HASH: 2021-1001-0006-8992

PORTARIA Nº 320/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº 310104.0076.2392.0116/2021 – GAB/SEAFRO e Processo nº 370/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento da Servidora: Alessandra Furtado de Souza, Assessora Nível II/Planejamento, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Ananindeua - PA, no período de

07 a 10 de outubro de 2021, para assinatura de notas fiscais, acompanhamento do carregamento e retirada imediata de 3.862 cestas alimentos, referente ao Termo de Colaboração nº 08/2021/MC/CONAB/FCP, que atenderá as comunidades quilombolas certificadas do Amapá, através do Governo do Estado - GEA pela SEAFRO.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 01 de outubro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1001-0006-8978

PORTARIA Nº319/2021-SIMS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, Alba Nize Colares Caldas nomeada pelo Decreto nº 333/2019, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria de nº312/2021-SIMS, publicada no Diário Oficial nº 7514, do dia 29 de setembro de 2021.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 01 de setembro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-1001-0006-8959

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2020/SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE e a empresa **D B PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA DA VIGENCIA: Fica prorrogado o contrato nº 003/2020-SETE, vigorando por 24 (vinte e quatro) meses a contar de 1º de outubro de 2021 e término 30 de

setembro de 2023, conforme previsão da cláusula quinta do contrato nº 003/2020-SETE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O preço por aluguel do imóvel permanece o valor mensal de **R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**, totalizando em 02 (dois) anos o valor de **R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ratificada as demais cláusulas do Contrato nº 003/2020-SETE, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2021.

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE

HASH: 2021-1001-0006-8914

PORTARIA Nº. 044/2021 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2845.0014/2021 CA - SETE, de 21 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **JUNIELSON PESSÔA PEREIRA**, Cargo em Comissão, Coordenador Geral da Gerência do Projeto “Coordenadoria do Artesanato”, Código CDS-3, Matrícula nº 118575-6-02, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de Brasília/SP, no período de 24 a 26 de outubro de 2021, com objetivo de participar da reunião do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) - Coordenações Estaduais do Artesanato - CEAs, conforme OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 3119/2021/ME, cadastrado no sistema PRODOC como DOCUMENTO EXTERNO Nº: 240101.0068.2151.0196/2021 - GAB/SETE.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 01 de outubro de 2021.

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0017 de 02 de janeiro de 2019

HASH: 2021-1001-0006-8949

PORTARIA Nº. 045/2021 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2845.0016/2021 CA - SETE, de 23 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o **JUNIELSON PESSÔA PEREIRA**, Cargo em Comissão, Coordenador Geral da Gerência do Projeto “Coordenadoria do Artesanato”, Código CDS-3, Matrícula nº 0118575-6-02, para representar a Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, na condição de Coordenador Estadual do Artesanato do Amapá – CEA/AP, na composição do Programa do Artesanato

Brasileiro (PAB), que é gerido pela Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, do Ministério da Economia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 01 de outubro de 2021.

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0017 de 02 de janeiro de 2019

HASH: 2021-1001-0006-8965

Secretaria de Saúde**ERRATA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0008/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0105/2021-SESA de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7363 de 26 de fevereiro de 2021.

ONDE SE LÊ:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
1	ALFHA Comércio e Serviços LTDA	04/2021	Carregador, Maqueiro e Eletricista	26/01/2022	HMML	Écio Ribeiro Palheta Mota

LEIA-SE:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
1	ALFHA Comércio e Serviços LTDA	04/2021	Carregador, Maqueiro e Eletricista.	26/01/2022	HMML	Écio Riberto Palheta Mota

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 1º de outubro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1001-0006-8962

ERRATA DO TERMO DE DISPENSA Nº 009/2021 A - CMPC/SESA

DIÁRIO OFICIAL Nº: 7.485 de 17 de agosto 2021

PROCESSO: 300101.0077.3145.0013/2021

ASSUNTO: Retificar o Termo de Dispensa nº 009-A/2021-CMPC/SESA

ADJUDICADO: **C M P AINETTE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**

CNPJ: 04.269.484/0001-20

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para o centro covid-19 Hospital Universitário-HU.

ONDE SE LÊ:

ITEM	Descrição	Fabricante	Unidade	Qty.	Valor Unit	Valor total
1	Cateter central, aplicação: venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, vias: mono lúmen, lúmen: 20 gau, comprimento: cerca 20 cm, tipo fixação: fixação subcutânea, conector: conectores padrão, clamp e tampa, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	BBRAUN	UND	200	R\$ 195,00	R\$ 39.000,00
Valor Total: Trinta e nove mil reais						R\$ 39.000,00

LEIA-SE:

ITEM	Descrição	Fabricante	Unidade	Qty.	Valor Unit	Valor total
1	Cateter central, aplicação: venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, vias: mono lúmen, lúmen: 16 gau, comprimento: cerca 20 cm, tipo fixação: fixação subcutânea, conector: conectores padrão, clamp e tampa, componente: kit introdutor completo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	BBRAUN	UND	200	R\$ 195,00	R\$ 39.000,00
Valor Total: Trinta e nove mil reais						R\$ 39.000,00

Macapá-AP, 30 de setembro de 2021.

HELTON HENRIQUE COSTA PINHEIRO

Membro da Comissão de Monitoramento de Processos COVID-19 - CMPC

Portaria nº 0545/2021-SESA

HASH: 2021-1001-0006-8979

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017 – NGC/SESA

PROCESSO Nº 0002.0272.0170.0012/2020.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado:

EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Apoio à Terapia Renal Substitutiva (TRS) na clínica de nefrologia do Hospital de Clínica Alberto Lima (HCAL), na Clínica de nefrologia do Hospital Estadual de Santana (HEST) e nas unidades de saúde contempladas com Unidade de tratamento Intensivo (UTI); Fundamentação legal: o Processo nº 0002.0272.0170.0012/2020, Parecer Jurídico nº 173/2021 - PAS/SESA/PGE e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o 4º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2017, Vigência: mais 12 (doze) meses a contar de 02/10/2021 a 01/10/2022. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: AÇÕES: 2109;2633;2111;2110 FONTES: 107 e 216; NATUREZA: 33.90.39; Valor Global do Contrato: **R\$ 37.645.540,64 (trinta e sete milhões seiscentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **IGOR COELHO DA SILVA**, pela contratada.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2021

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2021-1001-0006-8950

PORTARIA Nº 0618/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1865.0060/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e as empresas a seguir enunciadas:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Grifort Indústria e Serviço de Apoio e Assistência à Saúde LTDA	Sem cobertura contratual	Processamento de roupa hospitalar mediante cessão temporária de uso de maquinário equipamentos na modalidade intrahospitalar.	Sem vigência contratual	Titular Ariane Suzan de Souza da Costa Suplente: Maria Julieta Alves de Souza	CAPS Gentileza
02	BRAVHA Serviços LTDA	Sem cobertura contratual	Prestação dos serviços de limpeza, higienização e desinfecção nas Unidades de Saúde.	Sem vigência contratual	Titular Ariane Suzan de Souza da Costa Suplente: Maria Julieta Alves de Souza	

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 0616/2021-SESA publicada no DOE nº 7515 de 30 de setembro de 2021, no item referente à fiscal Titular: **Yeda Dayana dias Castro Fernandes** Substituta: **Elda de Kárita Guedes Pastana**, Unidade CAPS GENTILEZA.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 0572/2021-SESA publicada no DOE nº 7505 de 16 de setembro de 2021, no item referente à fiscal Titular: **Yeda Dayana Dias Castro Fernandes** Substituto: **Elda de Kárita Guedes Pastana**, Unidade CAPS GENTILEZA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 1º de outubro de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1001-0006-8958

PORTARIA Nº 0619/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0234/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Biomédica Belém Distribuidora de Produtos Biomédicos LTDA	28/2020	Empresa especializada no fornecimento de insumos e reagentes para realização de exames laboratoriais vinculados à cessão gratuita de equipamentos.	02/06/2021 a 28/11/2021	Titular: Carlos Alberto Vieira da Conceição	HMML
					Titular: Fábio da Silva Oliveira	HCA

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, conforme Portaria Normativa nº 001 de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7231 de 11 de agosto de 2020, que padronizou os novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 1º de outubro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1001-0006-8963

PORTARIA Nº 0620/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0042/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Edineth Barbosa da Silva Vendruscolo** – Secretária Adjunto de Atenção à Saúde, que viajará da sede de suas atividades em Macapá-AP, sem ônus para esta Secretaria, até os municípios abaixo relacionados nos respectivos dias:

Dia: 01/10/2021

Porto Grande: Participar da abertura da Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa;

Ferreira Gomes: Participar da inauguração da Praça Marivaldo Leal, inauguração da Casa de Cultura Aldenora Santos de Oliveira, inauguração da Arena Valentim Monteiro e entrega da Iluminação da Orla do Rio Araguari.

Dia: 02/10/2021

Tartarugalzinho: Participar da Ação voltada à Saúde do Produtor Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 1º de outubro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-1001-0006-8970

PORTARIA Nº 0001/2021 – FES/SESA

Dispõe sobre a transferência de Recursos financeiros à Superintendência da Vigilância em Saúde - SVS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8080/1990 e pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020. Considerando que a Superintendência da Vigilância em Saúde tem por

finalidades apoio e execução das atividades de vigilância sanitária e epidemiológica, coordenar os laboratórios de saúdes locais e regionais, realizar pesquisa de doenças de notificação compulsória e de agravos, de interesse em saúde pública e exercer outras atribuições correlatas na forma do regulamento incluídas na Lei nº 2.210, DE 14 DE JULHO DE 2017. Considerando a Lei nº 2.216 de 26 de julho de 2017 que dispõe sobre a atribuição da Secretaria de Estado de Saúde por meio do Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA. Considerando ainda a portaria nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017, que disponibiliza os recursos financeiros a esta autarquia vinculada à SESA.

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar recurso oriundo do SUS, referente às cotas dos meses agosto, setembro, outubro e parcial de novembro de 2020, originados do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, no valor de **R\$ 1.454.714,07 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quatorze reais e sete centavos)**. Conforme ordens bancárias 2020OB02612 (R\$ 139.154,16), 2020OB03220 (R\$ 391.777,80), 2020OB03221 (R\$ 139.154,16), 2020OB03667(R\$ 314.974,38) e 2020OB03717 (R\$ 469.653,57).

§ 1º - Para completar o repasse da cota do mês novembro de 2020 falta o valor **R\$ 2.210,39 (dois mil, duzentos e dez, trinta e nove centavos)**.

§ 2º - O repasse será realizado na fonte 216 – RECURSO DO SUS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2021.

HASH: 2021-1001-0006-8988

PORTARIA Nº 0002/2021 – FES/SESA

Dispõe sobre a transferência de Recursos financeiros à Superintendência da Vigilância em Saúde - SVS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8080/1990 e pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, considerando que a Superintendência da Vigilância em Saúde tem por finalidades apoio e execução das atividades de vigilância sanitária e epidemiológica, coordenar os laboratórios de saúdes locais e regionais, realizar pesquisa de doenças de notificação compulsória e de agravos, de interesse em saúde pública e exercer outras atribuições correlatas na forma do regulamento incluídas na Lei nº 2.210, DE 14 DE JULHO DE 2017, e considerando que a Secretaria de Estado de Saúde por meio do Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA, conforme a Lei nº 2.216 de 26 de Julho de 2017. Considerando ainda a portaria nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017, que disponibiliza os recursos financeiros à esta autarquia vinculada à SESA.

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar recurso oriundo do SUS, referente à parte da cota de novembro de 2020 e cota integral de dezembro de 2020, originados do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, no valor de **R\$ 387.871,14 (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais, quatorze centavos)**. Conforme ordem bancária 2021OB00205.

§ 1º - Para completar a cota do mês novembro de 2020 foi repassado o valor parcial de **R\$ 2.210,39 (dois mil, duzentos e dez, trinta e nove centavos)**.

§ 2º - O repasse será realizado na fonte 216 – RECURSO DO SUS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2021.

Juan Mendes da Silva

Secretário de Estado de Saúde do Amapá Decreto n. 1722/2020

HASH: 2021-1001-0006-8987

PORTARIA Nº 0003/2021 – FES/SESA

Dispõe sobre a transferência de Recursos financeiros à Superintendência da Vigilância em Saúde - SVS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8080/1990 e pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020. Considerando que a Superintendência da Vigilância em Saúde tem por finalidades apoio e execução das atividades de vigilância sanitária e epidemiológica, coordenar os laboratórios de saúdes locais e regionais, realizar pesquisa de doenças de notificação compulsória e de agravos, de interesse em saúde pública e exercer outras atribuições correlatas na forma do regulamento incluídas na Lei nº 2.210, DE 14 DE

JULHO DE 2017. Considerando a Lei nº 2.216 de 26 de julho de 2017 que dispõe sobre a atribuição da Secretaria de Estado de Saúde por meio do Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA. Considerando ainda a portaria nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017, que disponibiliza os recursos financeiros a esta autarquia vinculada à SESA.

RESOLVE:

Art. 1º- Repassar recurso oriundo do SUS, referente às cotas dos meses janeiro/20 (R\$ 294.905,70), fevereiro/20 (R\$ 217.029,93), março/20 (R\$ 402.029,93), abril/20 (R\$ 217.029,93).

Recursos repassados do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, no valor de **R\$ 1.130.995,49 (hum milhão, cento e trinta mil, novecentos e noventa e cinco reais, quarenta e nove centavos)**. Conforme ordens bancárias: 2021OB01044 (R\$ 511.935,63), 2021OB01890 (R\$ 402.029,93), 2021OB01966 (R\$ 217.029,93).

PARÁGRAFO ÚNICO - O repasse será realizado na fonte 216 – RECURSO DO SUS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2021.

Juan Mendes da Silva

Secretário de Estado de Saúde do Amapá Decreto n. 1722/2020

HASH: 2021-1001-0006-8985

PORTARIA Nº 0004/2021 – FES/SESA

Dispõe sobre a transferência de Recursos financeiros à Superintendência da Vigilância em Saúde - SVS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8080/1990 e pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020. Considerando que a Superintendência da Vigilância em Saúde tem por finalidades apoio e execução das atividades de vigilância sanitária e epidemiológica, coordenar os laboratórios de saúdes locais e regionais, realizar pesquisa de doenças de notificação compulsória e de agravos, de interesse em saúde pública e exercer outras atribuições correlatas na forma do regulamento incluídas na Lei nº 2.210, DE 14 DE JULHO DE 2017. Considerando a Lei nº 2.216 de 26 de julho de 2017 que dispõe sobre a atribuição da Secretaria de Estado de Saúde por meio do Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA. Considerando ainda a portaria nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017, que disponibiliza os recursos financeiros a esta autarquia vinculada à SESA.

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar recurso oriundo do SUS, conforme

proposta 06023.582000/1190-14, cuja portaria 3420/19 habilita o Estado adquirir equipamento e material permanente para rede de frio. Recursos repassados do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, no valor de **R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil)**. Conforme ordem bancária 2021OB01045.

PARÁGRAFO ÚNICO - O repasse será realizado na fonte 216 – RECURSO DO SUS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2021.

Juan Mendes da Silva

Secretário de Estado de Saúde do Amapá Decreto n. 1722/2020

HASH: 2021-1001-0006-8986

PORTARIA Nº 0005/2021 – FES/SESA

Dispõe sobre a transferência de Recursos Financeiros ao Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8080/1990 e pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, considerando que o Instituto de Hematologia e Hematologia – HEMOAP vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, como órgão da administração indireta do Estado, sob a forma de autarquia estadual, com personalidade jurídica de direito público, integrante do Sistema Estadual de Saúde, com autonomia administrativa e financeira, subordinado ao Governo do Estado, autorizado pela Lei nº 0058, de 05 de março de 1993. Considerando a Lei nº 2.216 de 26 de julho de 2017 que dispõe sobre a atribuição da Secretaria de Estado de Saúde por meio do Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA.

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar recurso oriundo do SUS, referente à cota do mês abril/21. Recurso repassado do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, no valor de **R\$ 328.056,91 (trezentos e vinte e oito mil, cinquenta e seis reais, noventa e um centavos)**. Conforme ordens bancárias 2021OB03525 (R\$ 150.056,91) e 2021OB03588 (R\$ 178.000,00).

Parágrafo Único: O repasse será realizado na fonte 216 – RECURSO DO SUS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2021.

Juan Mendes da Silva

Secretário de Estado de Saúde do Amapá Decreto n. 1722/2020

HASH: 2021-1001-0006-8974

PORTARIA Nº 0006/2021 – FES/SESA

Dispõe sobre a transferência de Recursos ao CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ - CREAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 0811/2004 e suas alterações, e pelo Decreto n.º 1.722 de 13 de maio de 2.020.

Considerando que o CREAP, autarquia estadual com personalidade jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde, com patrimônio e receitas próprias, dotada de autonomia orçamentária, financeira e administrativa, com sede e foro na Capital do Estado do Amapá, e tem como finalidade programar, orientar, supervisionar, avaliar e realizar o processo de reabilitação biopsicossocial de média e alta complexidade de pacientes encaminhados da área hospitalar e de redes estaduais de saúde ou ambulatorial, de acordo com a Lei n.º 2.211 de 14 de Julho de 2.017.

Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA, disponibiliza os recursos financeiros às autarquias vinculadas à SESA, conforme Lei n.º 2.216 de 26 de julho de 2.017, e 2.212 de 14 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar recurso oriundo do tesouro, referente às cotas integrais dos meses março, abril e parcial de maio de 2021, originados do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, no valor de **R\$ 566.683,34 (quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais, trinta e quatro centavos)**. Conforme ordens bancárias: 2021OB01951 (R\$ 100.000,00), 2021OB02341 (R\$ 100.000,00), 2021OB02429, (R\$ 33.341,67), 2021OB02748 (R\$ 100.000,00), 2021OB02896 (R\$ 133.341,67) e 2021OB03412 (R\$ 100.000,00).

§ 1º - Para completar a cota do mês maio de 2021 foi repassado o valor parcial de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, faltando para completar o repasse desse mês **R\$ 133.341,67 (cento e trinta e três mil, trezentos e quarenta e um reais, sessenta e sete centavos)**.

§ 2º - O repasse realizado na fonte 107 - RECURSO DO TESOURO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2021.

Juan Mendes da Silva

HASH: 2021-1001-0006-8990

PORTARIA Nº 0007/2021 – FES/SESA

Dispõe sobre a transferência de Recursos ao CENTRO DE REABILITAÇÃO DO AMAPÁ - CREAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 0811/2004 e suas alterações, e pelo Decreto n.º 1.722 de 13 de maio de 2.020.

Considerando que o CREAP, autarquia estadual com personalidade jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde, com patrimônio e receitas próprias, dotada de autonomia orçamentária, financeira e administrativa, com sede e foro na Capital do Estado do Amapá, e tem como finalidade programar, orientar, supervisionar, avaliar e realizar o processo de reabilitação biopsicossocial de média e alta complexidade de pacientes encaminhados da área hospitalar e de redes estaduais de saúde ou ambulatorial, de acordo com a Lei n.º 2.211 de 14 de Julho de 2.017.

Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA, disponibiliza os recursos financeiros às autarquias vinculadas à SESA, conforme Lei n.º 2.216 de 26 de julho de 2.017, e 2.212 de 14 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar recurso oriundo do SUS, referente à parte da cota do mês abril/21, originados do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, no valor de **R\$ 102.118,47 (cento e dois mil, cento e dezoito reais, quarenta e sete centavos)**. Conforme ordem bancária: 2021OB03524.

§ 1º - Para completar a cota do mês abril/21 falta repassar o valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

§ 2º - O repasse realizado na fonte 216 - RECURSO DO SUS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2021.

Juan Mendes da Silva

Secretário de Estado de Saúde do Amapá Decreto n. 1722/2020

HASH: 2021-1001-0006-8982

PORTARIA Nº 0008/2021 – FES/SESA

Dispõe sobre a transferência de Recursos ao Instituto de

Hematologia e Hemoterapia do Amapá– HEMOAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e suas alterações, e pelo Decreto n.º 1.722 de 13 de maio de 2.020.

Considerando que o Instituto de Hemoterapia e Hematologia – HEMOAP vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, como órgão da administração indireta do Estado, sob a forma de autarquia estadual, com personalidade jurídica de direito público, integrante do Sistema Estadual de Saúde, com autonomia administrativa e financeira, subordinado ao Governo do Estado, autorizado pela Lei n.º 0058, de 05 de março de 1993.

Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA, disponibiliza os recursos financeiros às autarquias vinculadas à SESA, conforme Lei n.º 2.216 de 26 de julho de 2.017, e 2.212 de 14 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar recurso oriundo do Tesouro, referente às cotas dos meses março/21 e abril/21, originados do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, no valor de **R\$ 577.877,00 (quintetos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais)**. Conforme ordens bancárias: 2021OB02430 (R\$ 288.938,50), 2021OB02897 (R\$ 150.938,50) e 2021OB03411 (R\$ 138.000,00).

PARÁGRAFO ÚNICO - O repasse realizado na fonte 107 - RECURSO DO TESOURO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2021.

Juan Mendes da Silva

Secretário de Estado de Saúde do Amapá Decreto n. 1722/2020

HASH: 2021-1001-0006-8989

PORTARIA Nº 0009/2021 – FES/SESA

Dispõe sobre a transferência de Recursos financeiros à Superintendência da Vigilância em Saúde - SVS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e suas alterações, e pelo Decreto n.º 1.722 de 13 de maio de 2.020.

Considerando que a Superintendência da Vigilância em Saúde tem por finalidades apoio e execução das atividades de vigilância sanitária e epidemiológica,

coordenar os laboratórios de saúdes locais e regionais, realizar pesquisa de doenças de notificação compulsória e de agravos, de interesse em saúde pública e exercer outras atribuições correlatas na forma do regulamento incluídas na LEI 0338, de 16 de abril de 1997.

Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA, disponibiliza os recursos financeiros às autarquias vinculadas à SESA, conforme Lei n.º 2.216 de 26 de julho de 2.017, e 2.212 de 14 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar recurso oriundo do Tesouro referente ao complemento às cotas dos meses janeiro/21 e fevereiro/21, originados do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**. Conforme ordens bancárias: 2021OB00794 (R\$ 250.000,00) e 2021OB01217 (R\$ 250.000,00).

PARÁGRAFO ÚNICO - O repasse será realizado na fonte 107 – RECURSO DO TESOIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2021.
Juan Mendes da Silva

HASH: 2021-1001-0006-8983

PORTARIA Nº 0011/2021 – FES/SESA

Dispõe sobre a transferência de Recursos financeiros à Superintendência da Vigilância em Saúde - SVS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e suas alterações, e pelo Decreto n.º 1.722 de 13 de maio de 2.020.

Considerando que a Superintendência da Vigilância em Saúde tem por finalidades apoio e execução das atividades de vigilância sanitária e epidemiológica, coordenar os laboratórios de saúdes locais e regionais, realizar pesquisa de doenças de notificação compulsória e de agravos, de interesse em saúde pública e exercer outras atribuições correlatas na forma do regulamento incluídas na LEI 0338, de 16 de abril de 1997.

Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA, disponibiliza os recursos financeiros às autarquias vinculadas à SESA, conforme Lei n.º 2.216 de 26 de julho de 2.017, e 2.212 de 14 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar recurso oriundo do SUS, referente à cota do mês maio de 2021. Recursos repassados do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, no valor de **R\$ 494.529,93 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais, noventa e três centavos)**. Conforme ordens bancárias: 2021OB03118 (R\$ 140.529,93), 2021OB03234 (R\$ 77.875,77), 2021OB03589 (R\$ 139.000,00), 2021OB03798 (R\$ 77.875,77) e 2021OB03924 (R\$ 59.248,46).

PARÁGRAFO ÚNICO - O repasse será realizado na fonte 216 – RECURSO DO SUS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2021.
Juan Mendes da Silva

HASH: 2021-1001-0006-8981

PORTARIA Nº 0012/2021 – FES/SESA

Dispõe sobre a transferência de Recursos financeiros à Superintendência da Vigilância em Saúde - SVS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e suas alterações, e pelo Decreto n.º 1.722 de 13 de maio de 2.020.

CONSIDERANDO que a Superintendência da Vigilância em Saúde tem por finalidades apoio e execução das atividades de vigilância sanitária e epidemiológica, coordenar os laboratórios de saúdes locais e regionais, realizar pesquisa de doenças de notificação compulsória e de agravos, de interesse em saúde pública e exercer outras atribuições correlatas na forma do regulamento incluídas na LEI 0338, de 16 de abril de 1997.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA, disponibiliza os recursos financeiros às autarquias vinculadas à SESA, conforme Lei n.º 2.216 de 26 de julho de 2.017, e 2.212 de 14 de julho de 2017.

CONSIDERANDO Portaria Nº 3.248, de 2 de dezembro DE 2020 – MS, que institui em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro destinado aos Estados e Distrito Federal, para estruturação de unidades de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações e para Vigilância Epidemiológica, para o enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de Covid19.

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar recurso oriundo do SUS, conforme

portaria 3248/2020/MS para estruturação da rede de frio, para o enfrentamento à emergência de saúde pública de importância nacional decorrente da pandemia covid-19. Recursos repassados do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, no valor de **R\$ 1.130.400,00 (hum milhão, cento e trinta mil, quatrocentos reais)**. Conforme ordem bancária: 2021OB00352.

PARÁGRAFO ÚNICO - O repasse será realizado na fonte 215 – RECURSO DO SUS/COVID.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2021.
Juan Mendes da Silva

HASH: 2021-1001-0006-8976

PORTARIA Nº 0013/2021 – FES/SESA

Dispõe sobre a transferência de Recursos financeiros à Superintendência da Vigilância em Saúde - SVS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e suas alterações, e pelo Decreto n.º 1.722 de 13 de maio de 2020.

CONSIDERANDO que a Superintendência da Vigilância em Saúde tem por finalidades apoio e execução das atividades de vigilância sanitária e epidemiológica, coordenar os laboratórios de saúde locais e regionais, realizar pesquisa de doenças de notificação compulsória e de agravos, de interesse em saúde pública e exercer outras atribuições correlatas na forma do regulamento incluídas na LEI 0338, de 16 de abril de 1997.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Fundo Estadual de Saúde – FES/SESA, disponibiliza os recursos financeiros às autarquias vinculadas à SESA, conforme Lei n.º 2.216 de 26 de julho de 2017, e 2.212 de 14 de julho de 2017.

CONSIDERANDO Portaria Nº 1.954, de 3 de agosto de 2020 – MS, que habilita o Estado a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar recurso oriundo do SUS, conforme proposta 06023.582000/1200-13, cujo objeto é aquisição de equipamentos para estruturação da rede nacional de laboratórios de saúde pública para enfrentamento da pandemia de covid-19 e portaria 1954/20 que habilita o Estado a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes

para estabelecimentos de saúde. Recursos repassados do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, no valor de **R\$ 7.210.889,00 (sete milhões, duzentos e dez mil, oitocentos e oitenta e nove reais)**. Conforme ordem bancária 2021OB01403.

PARÁGRAFO ÚNICO - O repasse será realizado na fonte 215 – RECURSO DO SUS/COVID.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2021.
Juan Mendes da Silva

HASH: 2021-1001-0006-8984

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 24/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 24/2021 AO CONTRATO Nº 34/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ, POR MEIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E A EMPRESA COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS **HOSPITALARES LTDA.**

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAPÁ – SESA/AP, com sede na Avenida FAB, nº 69, Bairro Centro, CEP 68900-073, na cidade de Macapá, no estado do Amapá, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, JUAN MENDES DA SILVA, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, publicado no DOE/AP nº 7.166, de 13 de maio de 2020, no uso de suas atribuições, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 34/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPUT DO CONTRATO:

ONDE SE LÊ: “(...) em observância às disposições do art. 24, IV da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores”.

LEIA-SE: (...) em observância às disposições da Medida Provisória nº 1.047 de 03 de maio de 2021 e supletivamente da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo de Apostilamento tem como intuito de modificar a redação da vigência em virtude do art.14 da MP 1.047/2021, que dita que o prazo de vigência deve ter sua redação em “meses” e não em dias, e comporta a possibilidade de prorrogação, em caso de necessidade, portanto:

ONDE SE LÊ: “O contrato terá o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, a dizer 08/07/2021 a 05/10/2021.”

LEIA-SE: “O contrato terá prazo de 03 (três) meses a contar da data da assinatura, a dizer de 08/07/2021 a 05/10/2021, que poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, desde que vantajosos, e enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da pandemia da covid-19.

2.2 – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 34/2021 – SESA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2021

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 1722/2020

HASH: 2021-1001-0006-8975

RELAÇÃO DOS ELEITOS PARA COMPOR O CES – TRIÊNIO 2020/2022

SEGMENTO USUÁRIO

LIGA ACADEMICA DE PEDIATRIAS DO AMAPÁ-LAPED

Rosiana Feitosa Vieira – Titular

Lana Leticia dos Reis Ferreira – 1º Suplente

Kamila Freitas de Oliveira – 2º Suplente

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DO ESTADO DO AMAPÁ – SINTRAF

Dayane Silva Machado – Titular

Edson Azevedo dos Anjos – 1º Suplente

Cleydiane Muniz Aragão – 2º Suplente

Associação dos Hemofílicos do Estado do amapá-AHEAP

Suzana de Albuquerque Santarém – Titular

Moisés Souza Pontes – 1º Suplente

Mara Leite dos Santos – 2º Suplente

Clube de Artes Maciais -CAM

José Nazareno Lima Tavares-Titular

Kleber da Costa Guimarães – 1º suplente

Keylla Elaine de Souza Damasceno – 2º suplente

-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA NOVO HORIZONTE – ACANH

Maria do Socorro Madureira Campos – Titular

Jonilson Pequeno de Almeida – 1º Suplente

Jacirene Pequeno de Almeida – 2º Suplente

INSTITUTO ECO VIDA

Assunção Gomes da Graça – Titular

Léia Anjos de Sena Nunes – 1º Suplente

Alexandra Roberta Brito da Silva Barros – 2º Suplente

FÓRUM PERMANENTE EM DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NO AMAPÁ – FOPEMAP

Osenia Maria Sales Sfair – Titular

Raimunda Coutinho de Souza – 1º Suplente

Riandela Sabrina Sarmiento Gama – 2º Suplente

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES – CUT

Noenes de Sousa Pereira – Titular

Maria Hermínia Saraiva da Silva – 1º Suplente

Erroflinn de Souza Paixão – 2º Suplente

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO DIFUSÃO E TELEVISÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SINRADAP/AP

José Maria da Silva – Titular

Larice Tomaz de Brito – 1º Suplente

Lucijane Amaral Dias – 2º Suplente

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – CONAM

Idelfonso Silva – Titular

Aldinéia Machado Gomes – 1º Suplente

Gedson Gomes Martins – 2º Suplente

GRUPO DAS HOMOSSEXUAIS E THILDES DO AMAPÁ – GHATA

Simone Alves de Jesus – Titular

Letícia de Oliveira Moreira – 1º Suplente

Rocka Marques Kamagusko – 2º Suplente

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS CIVIS NO ESTADO DO AMAPÁ – SINDSEP/AP

Clara Maria Silva dos Passos – Titular

Franco de Sá Aiezza – 1º Suplente

Eliete Jucá Leite Ferreira – 2º Suplente

GRUPO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS DA AMAZÔNIA – AMAPÁ/GERA

Paulo Gilberto Araújo de Mello – Titular

Vânia Mara Tavares Borralho – 1º Suplente

Marcos dos Anjos Maciel – 2º Suplente

ASSOCIAÇÃO AMAPAENSE DE APOIO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – AAPTFD

Ruany Camila Soares da Silva – Titular

Maria Francidalva Coelho da Silva – 1º Suplente

Adamilton Moraes Flexa – 2º Suplente

SEGMENTO TRABALHADOR

SINDICATO DE ENFERMAGEM E TRABALHADORES DA SAÚDE DO AMAPÁ – SINDESAUDE

Kliger Fabiano Costa Campos - Titular
Alcilene Furtado Batista – 1º Suplente
Reginaldo Silva de Souza – 2º Suplente

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – AP CRESS

Marluce de Oliveira Castro – Titular
Júlio Cesar Almeida Conceição – 1º Suplente
Luciano Maia Bezerra – 2º Suplente

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ – COREN/AP

Vencelau Jackson da C. Pantoja – Titular
Quintino dos Santos Marinho – 1º Suplente
Donato Farias Costa – 2º Suplente

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS NUTRICIONISTAS-FNN

Adriana Ribeiro Santana -Titular
Franscini Lucimara Dias de Aquino -1º Suplente
Jamili Fonseca Bedran-2º Suplente

SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO AMAPÁ-SINFAR

Otavio Eutiquio Vasconcelos-Titular
Heros Almeida do Amaral-1º Suplente
Cleber da Cruz Rodrigues de Lima – 2º Suplente

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO AMAPÁ – CRF/AP

José Adolfo Homobomo Machado Bittencourt -Titular
Cesar Costa Souza – 1º Suplente
Nayara dos Santos Raulino da Silva – 2º Suplente

SEGMENTO GESTOR E PRESTADOR

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

Juan Mendes da Silva – Titular
José Edmundo da Silva – 1º Suplente
Maria de Fátima Lopes Fernandes – 2º Suplente

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

Manoel Elivaldo Nunes Viana – Titular
Alcedir Rigell – 1º Suplente
Anderson dos Santos Rocha – 2º Suplente

CENTRO DE REFERÊNCIA EM PRÁTICAS

INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE DO AMAPÁ – CERPIS

Jamayra Moniza Santos de Azevedo – Titular
Daiane Glaucia Baia Pinheiro – 1º Suplente
Marinete Gomes Vilhena – 2º Suplente

SUPERIDENDÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO AMAPÁ-SEMS/AP

Kelson Getúlio Alves de Almeida – Titular
Roberto Bauer Melo de Lima – 1º Suplente
Ana Pereira da Silva – 2º Suplente

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -SVS

Dorinaldo Barbosa Malafaia – Titular
Regiclaudo de Souza Silva – 1º Suplente
Débora Krischia Penna Batista Americo

CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO AMAPÁ – COSEMS

Josimar Silva dos Santos – Titular
Diogo Rogers Pantoja Ferreira – 1º Suplente
Mennahen Sylver S. Caldas Pereira – 2º Suplente

HASH: 2021-1001-0006-8912

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 054/2021 - SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e Documento Nº 380101.0077.2292.0126/2021-SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JORGE FERREIRA FIGUEIREDO**, Chefe de unidade-NTAC/CDC, Código CDS-1, para atuar como fiscal no evento “PROJETO IMPLANTAÇÃO DO GRÃO MESTRADO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL-AMAPÁ”, no dia .16 de outubro de 2021, no espaço Di Vetro, em Macapá-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 01 de Outubro de 2021.
EVANDRO COSTA MILHOMEM
Secretário de Estado da Cultura

Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2021-1001-0006-8915

PORTARIA Nº 055/2021 - SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e Documento nº 380101.0077.2292.0152/2021 -SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, Gerente Geral da Gerência Geral de Articulação Institucional/GGAL, Código CDS-GER/3, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe de Gabinete/Secult, Código CDS-3, durante o afastamento da titular para tratar de assuntos particulares, no período de 05.10.2021 a 11.10.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 01 de Outubro de 2021.
EVANDRO COSTA MILHOMEM
Secretário de Estado da Cultura
Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2021-1001-0006-8954

Secretaria de Planejamento

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº01/2021 ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA HABILITAÇÃO

Aos (28) vinte e oito dias do mês de setembro de 2021, reuniram-se membros da Comissão Especial de Licitação Mista designada pela Portaria 015/2021/SEPLAN, para deliberar sobre a regularidade dos documentos constantes no VOLUME N.º 2 (PROPOSTA COMERCIAL) e VOLUME N.º 3 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), apresentados pela Proponente participante classificada com o melhor desconto de tarifa e melhor outorga, a saber, Consórcio MARCO ZERO. Após analisar a documentação contida nos VOLUMES 2 e 3, e considerando também a análise realizada pela B3, a Comissão Especial de Licitação Mista considera regular a Proposta Econômica apresentada pelo consórcio MARCO ZERO, bem como a julga HABILITADA, em virtude do preenchimento dos requisitos do Edital da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL nº01/2021. O Aviso de Julgamento da Proposta Comercial e da Habilitação

será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá e disponibilizado na página <https://concessaosaneamento.portal.ap.gov.br/>, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, na forma prevista no item 29 do Edital da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL nº01/2021. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação Mista deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente Ata.

Publique-se

Macapá-AP, 01 de outubro de 2021.
JOÃO PAULO DIAS BENTES MONTEIRO
Presidente da Comissão Especial Mista
Designada pela Portaria nº 015/2021-SEPLAN

HASH: 2021-1001-0006-8916

Secretaria de Comunicação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019-SECOM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:
37.000.059/19-SECOM (VOLUME III)

PARTES: GEA/SECOM e a empresa **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.985.578/0001-70.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação, Sr. **GILBERTO UBAIARA RODRIGUES**, e o sócio administrador da CONTRATADA, Sr. **VITOR CESAR MARTINS BATISTA**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 e PARECER JURÍDICO Nº 573/2021-PLCC/PGE/AP.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do CONTRATO 002/2019-SECOM firmado entre as partes, em 26/09/2019, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA e com previsão legal no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993, além do reajuste no valor global do contrato com base no Índice de Custo de Tecnologia da Informação - ICTI, de 8,53%, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

DO VALOR DO CONTRATO: Com o reajuste de 8,53% no valor da mensalidade, o valor total para o período de 12 (doze) meses passará de **R\$ 13.383,00 (treze mil, trezentos e oitenta e três reais)** para **R\$ 14.524,57 (quatorze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**.

DA VIGÊNCIA DO 2º TERMO ADITIVO: O prazo de vigência

do presente termo aditivo será de 26/09/2021 a 25/09/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente termo aditivo correrão à conta da previsão orçamentária oriunda dos recursos alocados no Programa 09.101.1.24.122.0005.2583, Elemento de Despesa 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Fonte de Recursos 101 – RTU.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2021.
GILBERTO UBAIARA RODRIGUES
Secretário de Estado da Comunicação
Decreto nº 013/15-GEA

HASH: 2021-1001-0006-8908

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 1690/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0010254-39.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3929959/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090515-1	MIRANEIDE MIRANDA NEGRAO	3ª/III	3ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			3ª/IV	3ª/V	Sem Efeito Financeiro
			3ª/V	3ª/VI	21/03/2016
			3ª/VI	2ª/I	26/04/2016
			2ª/I	2ª/II	26/10/2017
			2ª/II	2ª/III	26/04/2019
			2ª/III	2ª/IV	26/10/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Macapá-AP, 1 de outubro de 2021
Suelem Amoras Tavora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1001-0006-9044

PORTARIA Nº 1691/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0016189-60.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3933832/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113369-1	EDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	13/12/2016
			3ª/III	3ª/IV	13/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	13/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de outubro de 2021
Suelem Amoras Tavora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1001-0006-9036

PORTARIA Nº 1692/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0010972-36.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº

3937738/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0115492-3	RAYSSA FABIOLA OLIVEIRA CORDEIRO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	17/12/2016
			3ª/III	3ª/IV	17/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	17/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de outubro de 2021
Suelem Amoras Tavora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1001-0006-9037

PORTARIA Nº 1693/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0012472-40.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3941616/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109798-9	ROBERTO DA SILVA AMORIM	3ª/V	3ª/VI	15/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de outubro de 2021
Suelem Amoras Tavora Furtado

Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1001-0006-9008

PORTARIA Nº 1694/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0011914-68.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3942020/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109574-9	KATIA HELENA DIAS COELHO	3ª/III	3ª/IV	11/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	11/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	11/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de outubro de 2021
Suelem Amoras Tavora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1001-0006-9011

PORTARIA Nº 1695/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0009806-66.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3942127/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art.

20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062298-2	NAZARENO GILSON MONTEIRO PORPINO	2ª/VI	1ª/I	08/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de outubro de 2021
Suelem Amoras Tavora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1001-0006-9001

PORTARIA Nº 1696/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0009947-85.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3942096/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0027308-2	MESSIAS CONCEICAO DE OLIVEIRA	1ª/IV	1ª/V	17/03/2016
			1ª/V	1ª/VI	27/06/2016
			1ª/VI	ESPECIAL /I	27/12/2017
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	27/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	27/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de outubro de 2021
Suelem Amoras Tavora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1001-0006-9040

PORTARIA Nº 1697/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0019922-34.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3941197/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113525-2	LUAN DANIEL SOUZA DA GAMA	3ª/III	3ª/IV	19/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	19/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de outubro de 2021
Suelem Amoras Tavora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1001-0006-9038

PORTARIA Nº 1698/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0018533-14.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3941232/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2015				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

1	0118087-8	IDEGLAN BRITO LIMA	3ª/III	3ª/IV	23/07/2019
			3ª/IV	3ª/V	23/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de outubro de 2021
Suelem Amoras Tavora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1001-0006-9007

PORTARIA Nº 1699/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0017846-37.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3941282/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: MEDICO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083994-9	KATIA MOURA DA ROCHA COELHO	2ª/II	2ª/III	14/09/2017
			2ª/III	2ª/IV	14/03/2019
			2ª/IV	2ª/V	14/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de outubro de 2021
Suelem Amoras Tavora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1001-0006-9017

PORTARIA Nº 1700/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão

Judicial, referente ao Processo 0014947-66.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3941487/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0116720-0	EDER BARROS DE OLIVEIRA PEREIRA	3ª/IV	3ª/V	25/06/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de outubro de 2021
Suelem Amoras Tavora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1001-0006-9050

PORTARIA Nº 1701/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0012884-68.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3941604/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0040931-6	OBERTO MACIEL GABRIEL	C/14	C/15	19/12/2017
			C/15	C/16	19/06/2019
			C/16	C/17	19/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de outubro de 2021
Suelem Amoras Tavora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1001-0006-9053

PORTARIA Nº 1702/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0011907-76.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3942028/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0099394-8	ROSANIA LUCIA MORAES LEITE	C/06	C/07	08/04/2019
			C/07	C/08	08/10/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de outubro de 2021
Suelem Amoras Tavora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1001-0006-9031

PORTARIA Nº 1703/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0009182-17.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3942133/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0040683-0	JOVENIANO DOS SANTOS JUNIOR	C/17	C/18	10/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de outubro de 2021
Suelem Amoras Tavora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1001-0006-9042

PORTARIA Nº 1704/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0020453-23.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3941191/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0040665-1	REGINA LUCIA DE JESUS RODRIGUES	A/17	A/18	13/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de outubro de 2021
Suelem Amoras Tavora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1001-0006-9023

PORTARIA Nº 1705/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de

14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0019557-77.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3941220/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0115238-6	MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA	C/04	C/05	08/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de outubro de 2021
Suelem Amoras Tavora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1001-0006-9047

PORTARIA Nº 1706/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0018383-33.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3941237/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085907-9	ROSELIO ALEXANDRE VIANA HOLANDA	C/07	C/08	23/08/2016
			C/08	C/09	23/02/2018
			C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Macapá-AP, 1 de outubro de 2021
Suelem Amoras Tavora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1001-0006-9025

PORTARIA Nº 1707/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0018017-91.2021.8.03.0001, e contido no documento N 3941259/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PEDAGOGO - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113867-7	JESSYCA DE PAULA NASCIMENTO AZULAY	3º/IV	3º/V	16/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de outubro de 2021
Suelem Amoras Tavora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1001-0006-9000

PORTARIA Nº 1708/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0017142-24.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3941328/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -20HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0043501-5	OCILENE MONTEIRO CANTIDIO	C/16	C/17	25/02/2019
			C/17	C/18	25/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de outubro de 2021
Suelem Amoras Tavora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1001-0006-9006

PORTARIA Nº 1709/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0016772-45.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3941362/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0111013-6	GEDIELSON PINHEIRO NOBRE	C/03	C/04	09/10/2017
			C/04	C/05	09/04/2019
			C/05	C/06	09/10/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de outubro de 2021
Suelem Amoras Tavora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1001-0006-9026

PORTARIA Nº 1710/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0040724-87.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3941553/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112409-9	MARIA LUCILENE GOMES DE SOUSA	C/04	C/05	15/08/2019
			C/05	C/06	15/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de outubro de 2021
Suelem Amoras Tavora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1001-0006-9039

PORTARIA Nº 1711/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0016436-41.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3941383/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: AUXILIAR EDUCACIONAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0116237-3	ANELA TENORIO MOREIRA	3ª/IV	3ª/V	25/06/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de outubro de 2021
Suelem Amoras Tavora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1001-0006-9033

PORTARIA Nº 1712/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0015827-58.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3941398/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0120361-4	MONIQUE DOS SANTOS JACQUES	C/03	C/04	24/10/2019
			C/04	C/05	24/04/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de outubro de 2021
Suelem Amoras Tavora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1001-0006-9052

PORTARIA Nº 1713/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0017107-64.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 3941342/2021 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Polícia Penal nos termos da Lei 2.542 de 05 de abril de 2021..

Cargo: POLICIAL PENAL - 2003					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0057725-1	GERSON RODRIGUES	2ª/VI	1ª/I	05/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 1 de outubro de 2021
Suelem Amoras Tavora Furtado
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1001-0006-8997

PORTARIA Nº 1715/2021-SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 1535 de 14 de maio de 2018 e 0422 de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista a Programação de Férias/2021 desta SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores, referente ao mês de outubro/2021, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	Período de Usufruto	
			Início	Término
1	0106371-5	Altemes Walgues Aragão da Silva	01/10/2021	30/10/2021
2	0970823-5	Barbara Maciel dos Santos	04/10/2021	02/11/2021
3	0969918-0	Emilly de Fatima Pantoja Araujo	01/10/2021	30/10/2021
4	0062689-9	Francoise Helena Rodrigues de Oliveira	01/10/2021	30/10/2021
5	0965148-9	Gesenilda Gomes de Andrade Cardoso	04/10/2021	02/11/2021
6	0969834-5	Hyago da Silva Sampaio	11/10/2021	09/11/2021
7	0039677-0	Ilana Cristina Vilhena Silva	01/10/2021	30/10/2021
8	0061411-4	Kelisangela Melo da Silva	01/10/2021	30/10/2021
9	0969745-4	Lorena Taisa Machado dos Santos	05/10/2021	03/11/2021

10	0969786-1	Marcos Pollo Santos da Silva Costa	01/10/2021	30/10/2021
----	-----------	------------------------------------	------------	------------

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1001-0006-9014

PORTARIA Nº 1716/2021 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das competências que lhes conferem os Decretos nºs 1.497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019 e 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.2151/2019,

RESOLVE:

REDUZIR a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **MARLENE DINIZ SACRAMENTO**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 0087271-7-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, na forma estabelecida no Art. 256, inciso II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, 03 de maio de 1993, a contar

da data de publicação da presente portaria.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1001-0006-9009

PORTARIA Nº 574/10-2021-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve:

Retificar a Portaria Nº 379/05-2018-DRH/SEAD de 18/05/2018, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a) **HEITOR AUGUSTO DE LIMA**, Cadastro nº 0036202-6-01, lotado(a) na DGPC:

I – ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 24/04/1995 a 23/04/2000

II – LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 02/05/1995 a 30/04/2000

Macapá-AP, 01 de Outubro de 2021.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2021-1001-0006-8967

PUBLICIDADE


Outubro Rosa
NÓS APOIAMOS ESTA CAUSA!

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2017/IPEM-AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 1908 de 04 de Junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 05/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E JARDINAGEM CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ E A EMPRESA **H FONSECA DE FARIAS & CIA.**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ – IPEM/AP, CNPJ/MF nº: 03.594.436/0001-44, com sede na Av. Aurino Borges de Oliveira, nº 1278, Bairro São Lázaro, CEP: 68.908-470, Macapá-AP, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. **CLEITON BRANDÃO DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade nº 108864- PTC/AP, CPF nº 717.305.402-87, nomeado pelo Decreto nº 1908, de 04 de Junho de 2021, publicado no DOE/AP nº 7.432, de 04 de Junho de 2021, residente e domiciliado na Rua: Tancredo Neves, bairro: Paraíso, CEP – 68903-081, Cidade: Santana/AP.

CONTRATADA: **H FONSECA DE FARIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.272.137/0001-59, com sede na Rua Carlos Drummond de Andrade nº 1166, Bairro Congós, Macapá/AP, representada neste ato pelo Sr. **HELIELTON FONSECA DE FARIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF(MF) nº 890.821.922-68, RG nº 118920 – PTC/AP, residente e domiciliado na Rua Carlos Drummond de Andrade, 1166, Bairro Congós, CEP: 68904-376, Macapá/AP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: As partes celebram o presente 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2017 – IPEM/AP, instruído através do processo 52623.000024/2017-91, nº interno 32/2017, sujeitando-se às normas disciplinares regido pelos termos do art. 37, XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Estadual nº 3182/2016, e pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Pregão Eletrônico nº 002/2017.

Serviços de Natureza continuada como indica o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, que prevê a possibilidade de prorrogação do contrato até o limite de 60 (sessenta) meses.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto

a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de outubro de 2021 até 01 de outubro de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desse termo aditivo será de 02 de outubro de 2021 a 01 de outubro de 2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 203, Programa/Ação: 1.15.203.23.122. 0005. 2479. 0.160000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA – IPEM/AP - Estado. - Natureza da Despesa: 3390.37 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

DO VALOR: As despesas necessárias à execução do objeto do TERMO ADITIVO estão orçadas no valor global **R\$ 175.153,44 (cento e setenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)** e serão disponibilizados na dotação orçamentária do exercício 2021/2022.

DA GARANTIA: A empresa deverá apresentar à Administração do IPEM, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do Termo Aditivo, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme dispõe o art. 56, §1º, incisos I a III e §§ 2º a 5º da Lei nº 8666/1993. O valor global poderá ser alterado nos limites estabelecidos pela legislação competente.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este contrato **CLEITON BRANDÃO DA ROCHA**, pelo contratante, e **HELIELTON FONSECA DE FARIAS** pela contratada.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de outubro de 2021.
CLEITON BRANDÃO DA ROCHA
Diretor Presidente do IPEM/AP
Decreto nº. 1908/2021

HASH: 2021-1001-0006-8946

PORTARIA Nº. 026/2021/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO, no de suas atribuições, consoante delegação de poderes pelo Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 1908 de 04 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo para função de fiscal e suplente referente ao 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E JARDINAGEM, visando atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá – IPEM/AP, nos Termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Contrato nº. 005/2017/IPEM/AP, Processo nº 52623.000024/2017-91, Nº Interno 32/2017, Pregão Eletrônico nº 002/2017.

FISCAL: **Layana Nunes Jung**, Matrícula 881554, CPF 815.498.902-63.

SUPLENTE: **Thayna Patrícia Martinez Santos**, Matrícula 0972378-1-01, CPF 958.933.182-34.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de outubro de 2021.

CLEITON BRANDÃO DA ROCHA

Diretor Presidente do IPEM/AP

Decreto nº. 1908/2021

HASH: 2021-1001-0006-8920

Agência Amapá

PORTARIA Nº 094/2021-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 2751 de 06 de agosto de 2021 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo Nº 0018.0338.1114.0092/2021- SEPRO - AGÊNCIA AMAPÁ.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3520 de 28 de setembro de 2021, que estabelece critérios para retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, considerando à realidade epidemiológica e a rede assistencial dos Municípios e do Estado do Amapá, reforçando a continuidade ao enfrentamento da pandemia, tendo como foco a redução dos riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), e adota outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 084/AGÊNCIA AMAPÁ de 31 de agosto de 2021, que estabelece o horário de funcionamento da Agência de Desenvolvimento do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, em caráter excepcional, o horário de funcionamento e de expediente da AGÊNCIA AMAPÁ, com base no Art. 12 do Decreto Estadual nº 3520 de 28 de setembro de 2021.

Art. 2º - O expediente de trabalho desta Autarquia é de 06 (seis) horas consecutiva 08h00min as 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, vigente até 25 de outubro do ano em curso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá/AP, 30 de setembro de 2021.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-1001-0006-8925

RESOLUÇÃO Nº 001/2021-CONDI/AP

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO AMAPÁ–CONDI/AP

Resolução nº. 001/2021

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Amapá – CONDI/AP, no uso das atribuições e, considerando o que estabelece o inciso II, do art. 12 da Lei Estadual nº 0144 de 28 de janeiro de 1994 e suas alterações, bem como a deliberação do plenário do Conselho, adotada na 1ª reunião extraordinária realizada no dia 01 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a decisão do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Amapá–CONDI/AP, que aprovou a concessão de benefício fiscal à empresa **SAMBAZON DO BRASIL AGROINDUSTRIAL LTDA**, CNPJ/MF 07.294.662/0001-60, com redução de 75% (setenta e cinco por cento) da base de cálculo do ICMS referente ao diferencial de alíquota incidente sobre a importação do exterior de bens do ativo fixo.

Art. 2º - A concessão se refere única e exclusivamente a solicitação contida no Processo n. 0018.0332.1059.0001/2021–SEFAZ.

Dê-se ciência e registre-se.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2021.

Antonio Pinheiro Teles Júnior

Presidente do CONDI/AP

HASH: 2021-1001-0006-8936

HASH: 2021-1001-0006-8991

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 248/2021 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 096/2021-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Geralda Monteiro Pinto, Marcio da Silva Mendes, Paulo Jorge da Silva Baia e Romeu Corrêa da Silva**, até o município de LARANJAL DO JARI-AP, a fim de realizarem escoltas de internos da Delegacia de Polícia para o IAPEN, no período de 03 à 05/09/2021, sob a ordem de missão Nº. 061/2021.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2021-1001-0006-8942

PORTARIA Nº. 249/2021 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 097/2021-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Jackson Silva Ferreira, Marcio da Silva Mendes e Romeu Corrêa da Silva**, até o município de FERREIRA GOMES-AP, a fim de realizarem escoltas de interno para participar de audiência, no dia 09/09/2021, sob a ordem de missão Nº. 062/2021.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

PORTARIA Nº. 250/2021 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 099/2021-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **Alcione Borges Vilhena, Andrei Fonseca Serrão, Dinelson Santos Moreira e Melquezedeuque da Gama Ribeiro**, até o município de ANAJÁS-PARÁ, a fim de realizarem escolta de interno para ser ouvido em audiência, no período de 24/09 à 06/10/2021, sob a ordem de missão Nº. 071/2021.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2021-1001-0006-8935

PORTARIA Nº. 251/2021 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 001/2021-GEINF/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **Atiel Nunes Ferreira e Benail Jamim Costa Girão**, até a cidade de SÃO LUIS - MA, a fim de participarem de visita técnica à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP, no período de 12 à 16/10/2021, através do memorando Nº. 330202.0077.0636.0001/2021.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2021-1001-0006-8938

PORTARIA Nº. 252/2021 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 103/2021-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **Erivan da Rocha Silveira, Jackson Silva Ferreira e Wagner Rogério Aragão Barbosa**, até o município de TARTARUGALZINHO-AP, a fim de realizarem escolta de interno para participar de audiência, no dia 15/09/2021, sob a ordem de missão Nº. 068/2021.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2021-1001-0006-8937

PORTARIA Nº. 253/2021 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 100/2021-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **Eder Lima Correa e Romeu Corrêa da Silva**, até o município de BELÉM-PARÁ, a fim de realizarem recambiamento de internos para o sistema prisional do Pará, no dia 05/10/2021, sob a ordem de missão Nº. 072/2021.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2021-1001-0006-8931

PORTARIA Nº. 268 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar, com arrimo no art. 159, 164 e 165, da Lei nº 066/1993, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a conduta do servidor público **FRANCINEUDA ABÍLIO DA PAIXÃO**, Policial Penal, matrícula nº. 579190.

Art. 2º. – Designar **MAX MARLEY DIAS TEIXEIRA**, Policial Penal, matrícula 0088981-4-01, **HEBERTON DE SOUZA MEDEIROS**, Policial Penal, matrícula 0107756-2-01, e **ADRIAN COELHO LEITE**, Policial Penal, matrícula 0114605-0-01, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá-AP, incumbido de apurar, no prazo legal, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos contidos no Boletim de Ocorrência nº. 3652/2020 – COSEG/IAPEN “CHARLIE”, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos envolvendo servidores públicos, que desempenham suas funções neste Instituto de Administração Penitenciária.

Art. 3º. – Deliberar que os membros da comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto n. 0840/2017 - GEA

HASH: 2021-1001-0006-8906

PORTARIA Nº 269 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre obrigatoriedade de denúncia por entrada irregular de pessoas e servidores no sistema Penitenciário do Estado do Amapá.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ – IAPEN, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017, de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do sistema de segurança das Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO o disciplinado no art. 3º da Lei Federal n. 10.792 de 01 de dezembro de 2003 que dispõe acerca de submissão a detectores de metais de todos que querem ter acesso a estabelecimento prisional.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer normas e procedimentos para regulamentar a entrada de público externo e servidores nas dependências deste sistema prisional.

Art. 2º. Fica proibido terminantemente a entrada de servidores portando sacolas, mochilas e similares, nas dependências deste sistema prisional sem o devido procedimento de revista.

Art. 3º. Fica condicionada a submissão aos procedimentos de revista pessoal no pátio corporal, de objetos e demais pertences qualquer pessoa que necessite adentrar nas unidades prisionais do IAPEN, inclusive nos termos da Resolução n. 07 de 13 de dezembro de 2018 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

Art. 4º. Todo ingresso em unidades prisionais se dará pelos portões das salas de entrada que disponham de pátio corporal de metais nos termos da Lei Federal n. 10.792/2003 nas seguintes condições:

§1º. Todo e qualquer tipo de material e pertences deverão passar por scanner, raio X ou pátio detector de metais.

I. Na hipótese de sinalização sonora pelo detector, deverá a autoridade policial operadora do equipamento, solicitar que sejam exibidos os objetos para verificação exclusivamente visual, sem interferência do servidor.

II. Havendo fundada suspeita de que o ingressante esteja em posse de material não autorizado a ingressar no sistema a autoridade Policial acionará a segurança prisional ou Chefia de Plantão, objetivando sanar eventuais dúvidas junto à pessoa que desejar ingressar na unidade penitenciária.

III. Em confirmando-se o objeto não autorizado deverá o fato ser registrado no Livro da Portaria para providências administrativas e/ou encaminhado a autoridade policial (CIOSP) quando se tratar de crime com previsão legal.

§2º. Quando visitantes, devidamente cadastrados na Unidade de Vigilância e Disciplina – UVD-IAPEN, observar-se-ão as rotinas de segurança administrativa previstas no Regulamento Interno da UVD no que tange a entrada de visitas e materiais, sendo obrigatório a apresentação de cartão de visitantes em situação regular e documento oficial de identificação, o qual será devolvido ao final do atendimento.

§3º. Quando servidores do IAPEN estes deverão estar uniformizados (quando solicitado pelo Policial Penal de plantão deverão apresentar documento original como: a

Carteira Funcional ou documentação civil);

§4º. Tratando – se de membros de outras instituições e demais poderes públicos em cumprimento de serviço, estes deverão apresentar documento original como Carteira Funcional, ou documentação civil.

§5º. Quando passado pelos procedimentos de revista os dados pessoais (nome, RG e marca de celular) daquele que deseja ingressar nas dependências deste sistema penitenciário deverão ser consignados em Livro Oficial da unidade prisional pelo servidor responsável, para fins de controle administrativo, especificando-se horários de entrada e saída;

Art. 5º. Fica PROIBIDA a entrada de qualquer pessoa pelo portão Central do IAPEN, sendo este exclusivo para veículos oficiais ou devidamente autorizado pelo setor competente.

Art. 6º. DETERMINAR que toda entrada de público externo e servidor sem observância das normas regulamentares previstas nesta Portaria, configura infração disciplinar sujeitando-se o infrator a responsabilização civil, administrativa e criminal nos termos da lei.

Art. 7º. O servidor ou Chefe imediato que tomar conhecimento de qualquer procedimento de entrada irregular de servidor tem o dever de denunciar, conforme expresso nos incisos V, VI, VII; IX e XIV, no artigo 133 da Lei n. 066 de 13 de maio de 1993.

Art. 8º. A Corregedoria Penitenciária receberá de imediato todas as denúncias de entrada irregular de pessoas e servidores nas Unidades Prisionais adotando procedimento célere de apuração, tendo em vista os art. 159 da Lei 066 de 13 de maio de 1993.

Art. 9º O servidor ou chefia imediata quando da não observância das normas descritas nas Portarias supra, poderá responder ainda por crime de prevaricação, conforme Art. 319 do Código Penal.

Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

Art. 10º. Assessoria de Comunicação do IAPEN e a Corregedoria Penitenciária - CORREGPEN deverão criar em 15 dias canal de comunicação de denúncias para qualquer cidadão ou servidor que tenha informações de pessoas que entrem ou entraram neste sistema prisional sem a observância às normas estabelecidas.

Art. 11º. Revogam-se as Portarias nº 0075 de 13 de maio de 2004, a Portaria Conjunta nº 002 de 17 de julho de 2014 e a Portaria nº 149 de 20 de junho de 2016.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2021.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente/IAPEN.
Decreto nº 0840/2017 – GEA

HASH: 2021-1001-0006-8964

Superintendência de Vigilância em Saúde

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº015/2021 – UCC/SVS

PROCESSO SIGA Nº 00015/SVS/2021

Publicado no diário oficial no dia 05, de julho de 2021, nº 7.453 página 97.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Este contrato tem o prazo de duração de 06 (seis) a partir de publicação.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Este contrato tem o prazo de duração de 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

Por erro material (equivoco de digitação), fica corrigida a redação do EXTRATO DO CONTRATO nº 015/2021. Conforme previsão contida na Minuta do Edital e nos artigos 41 e 55, XI da Lei nº 8.666/93.

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
SUPERINTENDENTE – SVS/AP
CONTRATANTE

HASH: 2021-1001-0006-8947

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300.203.012/2021 – SVS/AP

A Superintendência de Vigilância em Saúde- SVS, neste

ato representado pela presidente a Sr.^a **Celisa Penna Melo Capelari**, designada pela Portaria nº 001/2021 – GAB/SVS, vem apresentar justificativa e recomendação do CANCELAMENTO do Processo administrativo nº 300.203.012/2021 – SVS/AP, pelos motivos abaixo expostos:

I - DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a DISPENSA DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO para aquisição de grupo gerador de energia elétrica para atendimento do Plano Estadual de Vacinação Contra a COVID 19 – Amapá, em consonância com as Diretrizes Nacionais do SUS, visando segurança de conservação de imunobiológicos em casos emergenciais que são fornecidos aos 16 municípios do Estado do Amapá, com entrega imediata.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS E FUNDAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 8.666/193 (Lei de Licitações), procede, em nome da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá – SVS/AP e em defesa do interesse público, o CANCELAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021, supramencionada, em razão de mudança na modalidade a ser utilizada para a realização do mesmo, que passará de DISPENSA DE LICITAÇÃO para ADESÃO DE ATA Nº 079/2021-CLC/PGE.

A Administração concluiu que a utilização de ADESÃO DE ATA Nº 079/2021-CLC/PGE é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante isto, e consequentemente maior economicidade para o estado.

Tal providência se justifica na medida em que a Administração Pública, revogando o processo, o qual pretendia contratar empresas para execução do objeto supra mencionado, após análises feitas pela Comissão Especial de Licitação – CEL/SVS da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, verificou que seria necessário o seu cancelamento.

III - DA DECISÃO

Diante do exposto a Presidente recomenda o CANCELAMENTO do Processo administrativo nº 300.203.012/2021 – SVS/AP, e encaminha ao Ordenador de Despesas da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá para conhecimento e decisão.

É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de cancelamento da licitação.

Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise

desta e a decisão pelo cancelamento.

Macapá, 28 de julho de 2021

Celisa Penna Melo Capelari

Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL/SVS

Portaria nº 001/2021 – GAB/SVS

Ratifico os termos apresentados na presente justificativa pela Sr^a. Presidente da Comissão de Licitação e CANCELO o Processo administrativo nº 300.203.012/2021 – SVS/AP, nos Termos da Lei nº 8.666/193.

Macapá, 28 de julho de 2021

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA

Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS.

Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-1001-0006-8909

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300.203.056/2021 – SVS/AP

A Superintendência de Vigilância em Saúde- SVS, neste ato representado pela presidente a Sr^a Celisa Penna Melo Capelari, designada pela Portaria nº 001/2021 – GAB/SVS, vem apresentar justificativa e recomendação do CANCELAMENTO do Processo administrativo nº 300.203.056/2021 – SVS/AP, pelos motivos abaixo expostos:

I - DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a DISPENSA DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO para aquisição de combustíveis dos tipos gasolina comum, diesel comum e diesel S-10 fornecidos por empresa especializada, para atender demanda de veículos e grupo gerador da Unidade de Imunização, por um período de 12 (doze) meses, visando a distribuição de doses de vacinas aos 16 municípios e manutenção de 01 grupo gerador, de forma parcelada

II – DA SÍNTESE DOS FATOS E FUNDAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 8.666/193 (Lei de Licitações), procede, em nome da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá – SVS/AP e em defesa do interesse público, o CANCELAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021, supramencionada, em razão de mudança na modalidade a ser utilizada para a realização

do mesmo, que passará de DISPENSA DE LICITAÇÃO para ADESÃO DE ATA Nº 051/2021-CLC/PGE.

A Administração concluiu que a utilização de ADESÃO DE ATA Nº 051/2021-CLC/PGE é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante isto, e conseqüentemente maior economicidade para o estado.

Tal providência se justifica na medida em que a Administração Pública, revogando o processo, o qual pretendia contratar empresas para execução do objeto supra mencionado, após análises feitas pela Comissão Especial de Licitação – CEL/SVS da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, verificou que seria necessário o seu cancelamento.

III - DA DECISÃO

Diante do exposto a Presidente recomenda o CANCELAMENTO do Processo administrativo nº 300.203.056/2021 – SVS/AP, e encaminha ao Ordenador de Despesas da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá para conhecimento e decisão.

É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de cancelamento da licitação.

Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão pelo cancelamento.

Macapá, 28 de julho de 2021

Celisa Penna Melo Capelari

Presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL/SVS
Portaria nº 001/2021 – GAB/SVS

Ratifico os termos apresentados na presente justificativa pela Sr^a. Presidente da Comissão de Licitação e CANCELO o Processo administrativo nº 300.203.056/2021 – SVS/AP, nos Termos da Lei nº 8.666/193.

Macapá, 28 de julho de 2021

DORINALDO BARBOSA MALAFAIA

Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS.

Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-1001-0006-8940

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300.203.283/2019 – SVS/AP

EDITAL 001/2020

A Superintendência de Vigilância em Saúde- SVS,

neste ato representado pela presidente a Sr.^a Adriana da Silva Lopes, designada pela Portaria nº 012/2021 – GAB/SVS, vem apresentar justificativa e recomendação do CANCELAMENTO do Processo administrativo nº 300.203.283/2019 – SVS/AP, pelos motivos abaixo expostos:

I - DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE AR PARA AS UNIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SVS,

II – DA SÍNTESE DOS FATOS E FUNDAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 8.666/193 (Lei de Licitações), procede, em nome da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá – SVS/AP e em defesa do interesse público, o CANCELAMENTO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO-001/2020-SVS/AP, supramencionada, em razão de mudança na modalidade a ser utilizada para a realização do mesmo, que passará de DISPENSA DE LICITAÇÃO para ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2020-CLC/PGE e ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020-CLC/PGE.

A Administração concluiu que a utilização de ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2020-CLC/PGE e ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020-CLC/PGE é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante isto, e consequentemente maior economicidade para o estado.

Tal providência se justifica na medida em que a Administração Pública, revogando o processo, o qual pretendia contratar empresas para execução do objeto supra mencionado, após análises feitas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/SVS da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, verificou que seria necessário o seu cancelamento.

III - DA DECISÃO

Diante do exposto a Presidente recomenda o CANCELAMENTO do Processo administrativo nº 300.203.283/2019 – SVS/AP, e encaminha ao Ordenador de Despesas da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá para conhecimento e decisão.

É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de cancelamento da licitação.

Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão pelo cancelamento.

Macapá, 29 de julho de 2021
ADRIANA DA SILVA LOPES
Presidente
Portaria 012/2021 –GAB/SVS

Ratifico os termos apresentados na presente justificativa pela Sr.^a Presidente da Comissão de Licitação e CANCELAMENTO do Processo administrativo nº 300.203.283/2019 – SVS/AP, nos Termos da Lei nº 8.666/193.

Macapá, 29 de julho de 2021
DORINALDO BARBOSA MALAFAIA
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS.
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-1001-0006-8939

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 206 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.07.0750P-DIBEF/AMPREV, de 16/07/2021, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): MARCIA VALERIA GATINHO RIBEIRO – Matrícula: 612235; Cargo: Inativo - Aposentadoria Por Invalidez; CPF nº 559.447.442-00; Data do Óbito: 28/05/2021; Lotação: Amapá Previdência.
--

Vigência a Partir da Data do Óbito 28/05/2021 e da Data da Inscrição 15/07/2021.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S) VINGENTE DA DATA DO ÓBITO: 28/05/2021.

BENEFICIÁRIOS:	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
JOELSON ALVES FIRMINO	Companheiro	Vitalício	50%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S) VINGENTE DA DATA DA INSCRIÇÃO: 15/07/2021.

BENEFICIÁRIOS:	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
ANA CLARA GATINHO RIBEIRO ROSA	Filho(a)	Temporário	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13; 26, §§1º, 2º, 5º e 6º; 31 e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 29 de Setembro de 2021.
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2021-1001-0006-8980

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

COMUNICADO Nº. 078/2021 – DETRAN/AP

DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEP8246	AS00032629	10.001.3830/2020	INDEFERIDO
NEV2646	AS00030631	10.001.5259/2020	INDEFERIDO
QLR2655	AS00023877	10.001.4918/2020	INDEFERIDO
JXP7041	AS00025386	10.001.5449/2020	INDEFERIDO
NEU7121	AS00032866	10.001.5344/2020	INDEFERIDO
QLN2209	AS00023772	10.001.5397/2020	INDEFERIDO
NEQ5876	AS00030685	10.001.2832/2020	INDEFERIDO
NFA6842	AS00023802	10.001.4374/2020	INDEFERIDO
NES6138	AS00032760	10.001.5810/2020	INDEFERIDO
NEM8462	AS00026444	10.001.5236/2020	INDEFERIDO
NER5584	AS00033769	10.001.5807/2020	INDEFERIDO
QLN7082	AS00035984	10.000.1104/2021	INDEFERIDO
QLO4649	AS00033632	10.001.5198/2020	INDEFERIDO
QLS2B03	AS00030858	10.001.4521/2020	INDEFERIDO
NEP0324	AS00018934	10.001.3947/2020	INDEFERIDO
NEU8124	AJ00037571	10.000.6156/2018	INDEFERIDO
QLR0613	AS00041125	10.000.1365/2021	INDEFERIDO
NFA5622	AS00042495	10.000.0881/2021	INDEFERIDO
NER8457	AS00037107	10.000.1066/2021	INDEFERIDO
QLS4D23	AS00038889	10.000.1073/2021	INDEFERIDO
NEJ5242	AS00042273	10.000.0924/2021	INDEFERIDO

NEO1209	AS00042567	10.000.1060/2021	INDEFERIDO
QLR3459	AS00040746	10.000.0913/2021	INDEFERIDO
QLN5019	AS00042822	10.000.0839/2021	INDEFERIDO
NES4771	AS00042037	10.000.1212/2021	INDEFERIDO
NEX0257	AS00042585	10.000.0810/2021	INDEFERIDO
NEJ5242	AS00042272	10.000.0923/2021	INDEFERIDO
NEZ4887	AS00044934	10.000.1013/2021	INDEFERIDO
QLS8C23	AS00039637	10.000.0842/2021	INDEFERIDO
QLR0613	AS00041118	10.000.1364/2021	INDEFERIDO
NER3554	AS00015483	10.002.6169/2019	INDEFERIDO
NEN3969	AS00034317	10.000.1503/2018	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 30 de Setembro de 2021.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-1001-0006-8927

Instituto de Terras

PORTARIA Nº 70/2021- GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

Considerando o OFÍCIO nº 230202.0077.1957.0188/2021 CRF – AP TERRAS, que informa da realização da vistoria rural que irá compor os autos do Processo nº 4.001.288/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FABIANO DA COSTA DIAS**, Extensionista e Agropecuário, para a execução de um trabalho de vistoria técnica rural no Polo Hortifrutigranjeiro da Fazendinha, que estará se deslocando da sede de suas atribuições, com o objetivo de Executar vistoria rural de Regularização Fundiária e Georreferenciamento, no dia 30/09/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-AMAPÁ TERRAS.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2021.

JULHIANO CESAR AVELAR
Diretor – Presidente
Decreto nº 3.974 – 11/09/2019

HASH: 2021-1001-0006-8969

PORTARIA Nº 71/2021- GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

Considerando o OFÍCIO nº 230202.0077.1953.0979/2021 DIROT - AP TERRAS, datado em 29/09/2021, referente ao Plano de Viagem nº 01/2021 – CRF/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores da Sede de suas atribuições em Macapá/AP para o município de Calçoene/AP, com o objetivo de proceder abertura de Processos fundiários, realizar vistorias técnicas e fazer levantamento prévio sobre o georreferenciamento das posses a serem vistoriadas, a saber:

- **ALUISIO PINHEIRO DA COSTA**, Coordenador da CRF;
- **MÁRIO ARTUR NUNES VITOR**, Extensionista Florestal – CRF;
- **FABIANO COSTA DIAS**, Extensionista Agropecuária - CRF;

- **RODRIGO MACEDO DE SOUZA**, Especialista em Geoprocessamento – CCGEO;

- **EDILON BARRETO VAZ**, Assessor Técnico Nível I – CCAT;

- **RAPHAEL NEVES DE FARIAS**, Assessor Técnico – Nível I – NUTIC.

O veículo será conduzido pelos servidores **ANTONIO DOS SANTOS LEITE**, Motorista Oficial e **ROMERO SANTOS DO LIVRAMENTO**, responsável por Atividade Nível III/Transporte e Serviços Gerais. No período de 04 a 18 de outubro de 2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2021.

JULHIANO CESAR AVELAR
Diretor – Presidente
Decreto nº 3.974 – 11/09/2019

HASH: 2021-1001-0006-8961

PUBLICIDADE





Ministério Público

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 030/2021

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 30/09/2021.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0000682/2021-49-MP-AP.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93.

Favorecido : **KLUG INSTITUTO DE SAUDE SISTEMICA EIRELI** CNPJ Nº 36.7369340001-33

Objeto: Contratação dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, curso: "Formação para Especialista em Novas Constelações Familiares".

Valor Total : **R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).**

Recurso: Programa 03.062.0053.2.364 – Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor apresentado, referente ao objeto em epigrafe, tendo em vista que o referido Curso descrito nos autos, no tempo determinado, só poderá ser ministrado pelo Instituto Constelaciones Familiares, sendo a única a ofertar no período descrito. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2021.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 351-2021/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2021-1001-0006-8930

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 031/2021

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 01/10/2021.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0004925/2021-75-MP-AP.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Favorecido : **GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA** CNPJ Nº 07.112.529/0001-46.

Objeto: Contratação dos serviços de assinatura para acesso ao produto Jusbrasil PRO, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total : **R\$ 4.176,00 (quatro mil, cento e setenta e seis reais).**

Recurso: Programa 03.062.0053.2.361 – Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor apresentado, referente ao objeto em epigrafe, tendo em vista que os serviços de assinatura para acesso ao produto **JUSBRASIL PRO** somente pode ser adquirido da empresa, que detêm a exclusividade na comercialização. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações

e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2021.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 351-2021/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2021-1001-0006-8911

ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2021

No dia 29 de setembro de 2021, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa: **M RODRIGUES CARDOSO – EPP**, CNPJ: 15.236.161/0001-56, Endereço: Rua Benedito Lino do Carmo, 2170 A, Congos, Cep: 68904366, Telefone: (96) 99112-5533/99126-2554, Email: **mrodriguescardoso@outlook.com** REGISTRO DE PREÇOS material de consumo gêneros alimentícios e congêneres, a ser utilizado por este Ministério Público do Estado do Amapá referente ao processo nº 20.06.0000.0004677/2021-78.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 28/09/2022.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
10- Coador de pano para café, em tecido especial, com aro de apoio e cabo plástico, diâmetro aproximado de 11cm, tamanho médio. Marca: Roma Têxtil.			
UND		50	R\$ 6,20

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
13- Acendedor para fogão a gás. Marca: BiC Handy.			
UND		50	R\$ 10,17

Dr. ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2021-1001-0006-8960

ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2021

No dia 29 de setembro de 2021, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa: **FORT LIMA EIRELI**, CNPJ: 05.522.035/0001-04, Endereço: AV. ANTÔNIO COELHO DE CARVALHO, Nº 1096, BAIRRO CENTRAL, CEP:68.900-015 MACAPÁ- AP, Telefone: (96) 98121-6015, Email: **fortlimaa@gmail.com** REGISTRO DE PREÇOS material de consumo gêneros alimentícios

e congêneres, a ser utilizado por este Ministério Público do Estado do Amapá referente ao processo nº 20.06.0000.0004677/2021-78.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 28/09/2022

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
12- Garrafa térmica capacidade de 1 litro e acionamento por pressão; corpo em aço inox com acabamento escovado e em verniz, ampola de inox, isolamento térmico a vácuo, conservação da temperatura das bebidas por no mínimo 4 horas. Marca: INVICTAIR POT INOX NEW			
UND		100	R\$ 90,00

Dr. ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2021-1001-0006-8951

ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2021

No dia 29 de setembro de 2021, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa: **A.R. GOIS – EPP**, CNPJ: 14.573.661/0001-10, Endereço: Alameda Oiapoque nº. 07, Quadra F, Bairro: Cabralzinho, Macapá/AP, Telefone: (96) 32611904/991553107, Email: **argois2016@gmail.com** REGISTRO DE PREÇOS material de consumo gêneros alimentícios e congêneres, a ser utilizado por este Ministério Público do Estado do Amapá referente ao processo nº 20.06.0000.0004677/2021-78.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 28/09/2022.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
1- Café em pó torrado e moído de 1ª qualidade, empacotado a vácuo, fornecimento em caixas com 20 pacotes de 250g, com prazo de validade de 01 ano, a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem e na caixa. Marca referência: Puro Marata			
UND		9000	R\$ 4,92

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
2- Açúcar branco triturado especial extra fino de 1ª primeira qualidade, fornecimento em fardos com 30kg, com prazo de validade de no mínimo 01 ano, a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Marca referência: Guanabara.			
UND		5500	R\$ 3,48

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
3- Leite em pó integral em pacote de 1kg, fornecimento em fardo com 10kg, embalagem aluminizada, com registro no rótulo da embalagem dos dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, prazo de validade, quantidade da embalagem e número do registro no Ministério da Agricultura; prazo de validade de no mínimo de 08 meses contados da data do recebimento definitivo no MP/AP. Marca: CAMPONESA – INTEGRAL.			
UND		1000	R\$ 26,61

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
4- Leite em pó integral em pacote de 1kg, fornecimento em fardo com 10kg, embalagem aluminizada, com registro no rótulo da embalagem dos dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, prazo de validade, quantidade da embalagem e número do registro no Ministério da Agricultura; prazo de validade de no mínimo de 08 meses contados da data do recebimento definitivo no MP/AP. Marca: CAMPONESA - INTEGRAL			
UND		3000	R\$ 26,61

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
6- Água mineral sem gás, em garrafa de 1.500 ml, fornecimento em pacotes com 06 (seis) garrafas Marca: Andina			
UND		2375	R\$ 12,12

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
8- Água mineral sem gás, em copo de 200 ml, embalado em pacotes de 24 (vinte e quatro) unidades. Marca: ANDINA			
UND		500	R\$ 9,49

Dr. ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2021-1001-0006-8953

ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2021

No dia 29 de setembro de 2021, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa: **F. B. MOREIRA EIRELLI – ME**, CNPJ: 24.010.212/0001-18, Endereço: RUA HILDEMAR MAIA, Nº 3481 SALA G, Telefone:(96) 3223-9797, Email: trevoservicosme@gmail.com REGISTRO DE PREÇOS material de consumo gêneros alimentícios e congêneres, a ser utilizado por este Ministério Público do Estado do Amapá referente ao processo nº 20.06.0000.0004677/2021-78.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 28/09/2022.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
9- Coador de pano para café, em tecido especial, com aro de apoio ecabo plástico, diâmetro aproximado de 22cm, tamanho grande.			
UND		100	R\$ 14,00

Dr. ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2021-1001-0006-8971

ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2021

No dia 29 de setembro de 2021, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa: **A C DA S PINTO ME**, CNPJ: 27.279.291/0001-55 Endereço: Rua Dr Walter da Silva Pacheco, nº 455 – Jardim Marco Zero Cidade/UF: Macapá / AP, Fone: 96 99149-7707/ 99167- 4988 ,Email: acspintome@gmail.com REGISTRO DE PREÇOS material de consumo gêneros alimentícios e congêneres, a ser utilizado por este Ministério Público do Estado do Amapá referente ao processo nº 20.06.0000.0004677/2021-78.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 28/09/2022.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
5- Água mineral sem gás, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros; garrafão em policarbonato, com protetor na parte superior e lacre de segurança, rótulo contendo a origem da água mineral: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, ano, mês de envase e prazo de validade no rótulo da embalagem. Marca: ANDINA/ FONTE DE AGUA ANDINA, conforme proposta da empresa.			
UND		3500	R\$ 7,34

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
7- Água mineral sem gás, em garrafa de 1.500 ml, fornecimento em pacotes com 06 (seis) garrafas. Marca: ANDINA/ FONTE DE AGUAS ANDINA, conforme proposta da empresa.			
UND		7.125	R\$ 7,98

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
11- Dispenser para copo descartável de água de 200ml, tipo poupacopos, com botão de acionamento de um copo por vez, cor preferencialmente branca; marcas de Referência Copobras e Goedert. Marca: NOBRE/ GOEDERT LTDA, conforme proposta da empresa.			
UND		50	R\$ 33,70

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Item			
14- Garrafão vazio, capacidade para 20 litros, tipo pet, resistente, confeccionado em polietileno, na cor preferencialmente azul, para armanezar agua mineral, com validade de no mínimo 3 anos. Marca: Natuplast/ NATUPLAST, conforme proposta da empresa.			
UND		1000	R\$ 20,38

Dr. ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

HASH: 2021-1001-0006-8972

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

Objeto: Aquisição de soluções de TI para a modernização da infraestrutura tecnológica utilizada para suportar o parque computacional do MP-AP, que tem como fonte de custeio o convênio nº 010/2020 - Plataforma + Brasil nº 902184/2020, mantido entre o MP-AP e a União.

O Secretário Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 subsidiária, após indeferimento de recurso, resolve ADJUDICAR o objeto à licitante vencedora **PLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 02.213.325/0005-01, com o valor total global de **R\$ 418.081,00**, e HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 026/2021-MPAP, realizado pela Pregoeira **Josilene Pinheiro da Silva** no sistema do Comprasnet (www.gov.br/compras, UASG nº 925037), que declarou a empresa VENCEDORA do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação constante nos autos do processo nº 20.06.0000.0000765/2021-69, por atender a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2021.

Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

HASH: 2021-1001-0006-8926

Prefeitura Municipal De Itaubal

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO

Espécie: contrato de adesão de ata, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021 -CPL/PMPG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de matérias de limpeza para atender as NECESSIDADES do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência social do Município de Itaubal e aquisição de gêneros alimentícios para atender a secretaria Municipal de Educação referente a merenda escolar para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Itaubal, conforme Termo de Referência – Anexo I; conforme segue: contrato de adesão nº 002/2021- PMI, Empresa CONTRATADA: **ECLIPSE EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ: 22.236.545/0001-34, Valor de **R\$1.079.675,00 (um milhão e setenta e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais)**. DATA ASSINATURA DA ADESÃO: 27/09/2021. Vigência da ata: 27/09/2021 a 27/09/2022. ADESÃO original encontra-se acostada ao processo administrativo Nº0410.01127/2021 SEMAD /PMI

HASH: 2021-1001-0006-8907

Prefeitura Municipal De Oiapoque

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020-GAB/PMO

Tomada de preço: 007/2019-CPL/PMO. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato 050/2020 Assunto: IMPLANTAÇÃO DE MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA AREA DO LIXÃO. Vigência: 12 (doze meses). Contratado: **ESC LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPORTES POR NAVEGAÇÃO LTDA**. Fundamentação legal: Art. 57, §1º, II e §2º da Lei 8.666/93. Permanece inalteradas as demais clausulas do instrumento contratual que não conflitem com este termo.

Oiapoque-AP, 07 de agosto de 2021.

BRENO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito de Oiapoque

HASH: 2021-0910-0006-6942



Cód. verificador: 53447338. Cód. CRC: 864246F
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 01/10/2021 18:53, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

